



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2857, quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

### **LEI N° 9.990, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	622	3.3.90	14.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	101	674	3.3.90	2.550.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	101	683	3.3.90	5.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.7.2.3388	Despesas com pessoal da sede - SED	101	947	3.3.90	140.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	953	3.3.90	5.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	101	956	3.3.90	10.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	949	3.1.90	260.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	101	672	3.1.91	140.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	101	670	3.1.90	2.600.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	618	3.1.90	4.795.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recursos provenientes das anulações parcial das seguintes dotações:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3399	Transporte Coletivo e Mobilidade Urbana - SEINFRA	100	979	3.3.90	15.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	100	104	3.3.90	6.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações Públicas - SEINFRA	100	753	4.4.90	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27717144** e o código CRC **053A85A5**.

**LEI N° 9.987, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

**Art 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 3.471.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	17597	xxxx	3.1.90	3.471.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.471.000,00</b>

**Art. 2º** Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.122.3.2.3362	Processos administrativos - SAMA	17597	1237	3.3.90	1.294.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3363	Ações de gestão ambiental - SAMA	17597	1238	3.3.90	2.177.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.471.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**  
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27717074** e o código CRC **8001E38B**.

## **LEI N° 9.991, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Altera a Lei nº 9.440, de 15 de agosto de 2023, que estabelece o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville, destinado ao agricultor familiar e ao empreendedor familiar rural.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 9.440, de 15 de agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 1º Para fins desta lei considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que atenda os seguintes critérios simultaneamente:

I - proprietários ou possuidores de terras com áreas de até 48 (quarenta e oito) hectares, ou seja, aqueles que não detenham área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais , cujas propriedades ou posses estejam localizadas total ou parcialmente no território do Município de Joinville;

II - utilize predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou do empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

§ 2º O disposto nesta lei não se aplica para efeitos de benefícios fiscais eventualmente concedidos ao agricultor familiar e ao empreendedor familiar rural, nos termos da legislação municipal específica.

Art. 2º - O art. 2º passa a vigorar acrescido do parágrafo §6º com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 6º As ações de turismo, lazer, gastronomia, hospedagem e cultivo de plantas ornamentais, bem como outras previstas no Programa de Turismo Rural de Agricultura Familiar – TRAF, poderão gerar créditos e incentivos, desde que devidamente comprovada as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - Modifica o inciso VII do art. 3º da Lei nº 9.440, de 15 de agosto de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

VII – Possuir e emitir nota de empreendedor agricultor familiar e empreendedor familiar rural de todos os produtos vendidos ou estar enquadrado como TRAF – Turismo Rural na Agricultura Familiar de acordo com a Lei 9.035 de 18 de novembro de 2021.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27726088** e o código CRC **81371FAB**.

**LEI N° 9.989, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Autoriza o Executivo Municipal a reabrir Crédito Adicional Especial.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 11.952.977,23 (onze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) e a suplementação orçamentaria nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	383	1207	3.3.91	5.952.977,23
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	183	xx	3.3.91	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>11.952.977,23</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	383	1007	4.4.90	5.952.977,23
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	183	97	4.4.90	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>11.952.977,23</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gamin**  
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27717140** e o código CRC **6FD95C07**.

## **LEI N° 9.988, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, no valor de R\$ 2.052.328,68 (dois milhões, cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2 .3192	Zeladoria pública - SEINFRA	1720	77	3.3.90	2.052.328,68
<b>TOTAL</b>							<b>2.052.328,68</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação de transferências Fonte 1720 – Recursos Provenientes das Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Remuneração de Depósitos Bancários, Cota-partes Royalties – Comp.Financ. p/Prod. de Petróleo – Lei 7.990/89, Cota-Parte Royalties

exc.Prod.Petróleo- Lei 9478/97, art.49, I e II.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gamin**

Prefeita, em exercício

Esta Lei possui como anexo o documento SEI nº 27225508.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gamin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27717101** e o código CRC **E4E4CEAC**.

## **LEI N° 9.992, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Denomina “Praça Hary Heins Lindner”, a Praça localizada no prolongamento da Rua Urussanga, junto à Alameda Carlos Adauto Vieira, no Bairro Bucarein.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º A Praça localizada no prolongamento da Rua Urussanga, junto à Alameda Carlos Adauto Vieira, no Bairro Bucarein, passa a denominar-se "Praça Hary Heins Lindner".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676642** e o código CRC **228253C1**.

**DECRETO N° 69889, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a **ANDRINO GERVASI**, matrícula n. 10.286-7, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Técnico em Nível Médio, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
 Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
 Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724161** e o código CRC **117F8F86**.

## **DECRETO N° 69887, de 03 de dezembro de 2025.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal no. 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do artigo 8º da Lei Municipal no. 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.625.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no exercício de 2025, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	304	3.3.50	3.625.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	238	297	3.3.91	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.625.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	267	309	3.3.90	1.350.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	267	257	3.3.90	1.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	296	3.3.91	732.097,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	267	349	3.3.90	542.903,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	238	301	3.3.50	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.625.000,00</b>

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722128** e o código CRC **E38E0D52**.

### DECRETO N° 69894, de 03 de dezembro de 2025.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de dezembro de 2025:

- Rodrigo Martins Neves, do cargo de Coordenador do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

**Rejane Gamin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gamin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27730038** e o código CRC **A69336FF**.

**DECRETO N° 69895, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de dezembro de 2025:

- Beatriz de Borba, do cargo de Coordenador da Área de Compras.

**Rejane Gamin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gamin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27730110** e o código CRC **7C8E53A5**.

**DECRETO N° 69864, de 01 de dezembro de 2025.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de dezembro de 2025:

- João Carlos Voos, do cargo de Coordenador da Área de Compras.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27685340** e o código CRC **12866FF4**.

**DECRETO N° 69897, de 03 de dezembro de 2025.****Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Servidor João Carlos Voos, matrícula nº 30.335, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 04 de dezembro de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27730292** e o código CRC **EC0D8B0B**.

**DECRETO N° 69884, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leonice Rohr, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

**Rejane Gambin**  
Prefeita, em exercício

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720761** e o código CRC **1A1E66AF**.

**DECRETO N° 69885, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ramon Medrano de Almada, para o cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin  
 Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721231** e o código CRC **C39465B5**.

**DECRETO N° 69886, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 04 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Clea Mara Dolenga Ramos, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721342** e o código CRC **A9929D19**.

**DECRETO N° 69888, de 03 de dezembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 08 de dezembro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Dalila da Silva Vinholes, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724098** e o código CRC **54DF358E**.

## **DECRETO N° 69891, de 03 de dezembro de 2025.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vania dos Santos Filho, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27728725** e o código CRC **C5F3AB66**.

**DECRETO N° 69890, de 03 de dezembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 08 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Mirian Aparecida Ferreira de Deus, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27728492** e o código CRC **15769E0E**.

**DECRETO N° 69892, de 03 de dezembro de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Martins Neves, para o cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27729060** e o código CRC **6DD47E2A**.

**DECRETO N° 69893, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 08 de dezembro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Beatriz de Borba, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27729866** e o código CRC **7929ADE0**.

**DECRETO N° 69898, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosane Barros da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin  
 Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27731799** e o código CRC **95A466B7**.

**DECRETO N° 69896, de 03 de dezembro de 2025.**  
**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2025:

Vania dos Santos Filho, matrícula 62.734, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27730111** e o código CRC **95E6CD70**.

### **DECRETO N° 69883, de 03 de dezembro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Municipal n. 571/2021, o servidor **JOSE COUTINHO GUEDES PINTO**, matrícula n. 48.580, ocupante do cargo de Médico Ginecologista/Patologia Colo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -

IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720688** e o código CRC **09C00CDA**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 2365/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **Anelise Oenning Schluter**, matrícula **35888** e a servidora **Valdirene Alves da Silva**, matricula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ane Beatris Brandenburg**, matrícula **23884** e a servidora **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **EDNA MARIA DE SOUZA**, matrícula **62042**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721763** e o código CRC **A3C312B3**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

### **PORTARIA Nº 67/2025**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no art. 10, *caput*, da Lei Municipal nº 5.045/2005, considerando a designação de servidores como integrantes da Comissão Permanente de Investigação Preliminar (IP), Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e de Tomada de Contas Especial (TCE) na Controladoria-Geral, conforme Portaria nº 220/2025/CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR, publicada em 30/09/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2814,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jeferson Saade Damasio, matrícula nº 31.174, Bruna Rodrigues, matrícula nº 42.407, e Nadia Regina Ucker, matrícula nº 23.501, sob a presidência do primeiro, para conduzir o processo de TCE nº 009/2025, em substituição às servidoras Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012 e Rosane Guedes da Roza, matrícula nº 37.026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27726093** e o código CRC **70881FFD**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

### **PORTARIA Nº 66/2025**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no art. 10, *caput*, da Lei Municipal nº 5.045/2005, considerando a designação de servidores como integrantes da Comissão Permanente de Investigação Preliminar (IP), Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e de Tomada de Contas Especial (TCE) na Controladoria-Geral, conforme Portaria nº 220/2025/CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR, publicada em 30/09/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2814,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Nadia Regina Ucker, matrícula nº 23.501, Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula nº 47.746 e Ricardo André Siedschlag Martins, matrícula nº 48.918, sob a presidência da primeira, para conduzir o processo de TCE nº 005/2024, em substituição às servidoras Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula 48.853, Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026 e Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/12/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27725654** e o código CRC **838502D3**.

## **PORTRARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTRARIA GABP N° 136/2025 – DETRANS**

#### **Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 283/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº **283/2025** (aviso de homologação 27633905), que tem por objeto a futura e eventual aquisição de **bicicletas e itens de segurança para ciclistas, aquisição de itens de segurança para motocicletas e motociclistas, para utilização em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS**, conforme segue:

#### **Comissão de Fiscalização Contratual:**

- a) Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;
- b) Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Titular;
- c) Marcus Vinicius Hygino Junior, matrícula 61538 - Titular
- d) Marcello Dalla Vechia - matrícula 820 - Suplente;
- d) Milena Alves - matrícula 854 - Suplente.

## **Comissão de Fiscalização Administrativa**

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente

**Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º –** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698851** e o código CRC **51C4DA28**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTRARIA Nº 432/2025/SES**

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Junta Médica Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinada à avaliação de casos complexos e crônicos relacionados à saúde de pessoas em situação de rua no município de Joinville.

**Art. 2º** Ficam designados para composição da Junta Médica Especial os seguintes profissionais médicos da Estratégia de Saúde da Família:

- I - Lucas Irineu Medeiros de Oliveira;
- II - Renan Francisco de Carvalho;
- III - Thalys Gabriel Rabelo Silva Giordani; e
- IV - Joyce Kelly Busolin Jardim.

§ 1º Os trabalhos da Junta Médica Especial serão conduzidos pela Gerência de Saúde Mental de forma alinhada com a Diretoria Técnica.

§ 2º A condução dos trabalhos da Junta poderá ser revista a qualquer tempo a critério do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º Os profissionais designados nesta portaria poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão da Administração Pública ou a pedido dos próprios membros, mediante justificativa.

**Art. 3º** Compete à Junta Médica Especial:

I - Propor desfechos e encaminhamentos adequados para casos crônicos de pessoas em situação de rua;

II - Elaborar estratégias de cuidado e condutas orientadoras para continuidade do atendimento pelos serviços de saúde;

III - Registrar por meio de instrumento formal as avaliações, recomendações e desfechos propostos;

IV - Reunir-se sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Profissionais de outras categorias da saúde ou da rede intersetorial poderão ser incluídos no processo de trabalho sempre que os condutores considerarem pertinente, conforme a complexidade e natureza dos casos analisados.

**Art. 4º** O trabalho da Junta Médica Especial será acionado para casos complexos e crônicos de pessoas em situação de rua, não descaracterizando, invalidando ou substituindo as autuações, registros, avaliações ou intervenções realizadas pelos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, preservada a autonomia técnica das equipes.

§ 1º A Junta Médica Especial poderá ser acionada, além dos casos previstos no caput, para suporte técnico em situações específicas relacionadas à saúde mental que demandem avaliação especializada e atuação integrada dos serviços, mediante prévio alinhamento com seus integrantes e considerando sua natureza técnica.

§ 2º Os desfechos e recomendações emitidos pela Junta Médica Especial constituirão diretrizes técnicas para continuidade do cuidado, devendo integrar o plano terapêutico do paciente e ser incorporados ao processo assistencial pelas equipes responsáveis, observadas as rotinas dos serviços e os protocolos clínicos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27693704** e o código CRC **40C1174B**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTRARIA Nº 253/2025/SES**

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação (CAC) nº 079/2019/PMJ celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE:

I - Membros do Conselho Municipal da Saúde

- a) Luis de Bittencourt (titular); e
- b) Sandra Lúcia Vitorino (suplente).

II - Membros da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

- a) Giannini Pasiznick Apati (titular); e
- b) Leslie Ecker Ferreira (suplente).

II - Servidores do Núcleo de Apoio a Rede de Atenção à Saúde e Gerencia de Gestão Estratégica:

- a) Juliana Antunes Safanelli (titular); e
- b) Adriana Bitencourt Magagnin (suplente).

**Art. 2º** Aos membros e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 079/2019/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respetiva comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 333/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27657460** e o código CRC **D16AC98C**.

## POR TARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

**PORTARIA 388/2025/SES**

**Delega poderes à Controladora-Geral para a instauração e processamento das Investigações Preliminares (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), resguardada a competência para julgamento.**

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 8.983/2021, que preceitua que “a competência para instauração e julgamento do PAR será exercida pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal contra a qual foi praticado o ato lesivo ou autoridade(s) designada(s) em ato regulamentador”;

Considerando que o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 46.172/2022, autoriza a delegação da competência para a instauração e processamento dos PARs e IPs à Controladora-Geral do Município;

Considerando a superveniência da publicação da Lei Municipal nº 9.868/2025, onde, dentre outras disposições, foram criadas gratificações para a composição de Comissões dos Processos de Investigação Preliminar (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) na Controladoria-Geral do Município;

Considerando a recente publicação da Portaria nº 220/2025/CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR, em 30/09/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de nº 2814 (SEI 26977343), em que servidores foram designados para integrarem comissão permanente de Investigação Preliminar (IP), Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e de Tomada de Contas Especial (TCE) na Controladoria-Geral do Município;

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Delegar poderes à Controladora-Geral para a instauração e processamento dos Processos de Investigação Preliminar (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), resguardada a sua competência para julgamento.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27262504** e o código CRC **FE714DBD**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTRARIA 1214/2025 - SES-NGP**

#### **DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Darlan Marques**, matrícula **38.532**, ocupante do cargo de agente administrativo, para a função de **Auditor Nível Médio**, a partir de 27 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27696670** e o código CRC **BFDC99CC**.

## **PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

### **PORTRARIA Nº 1.236/2025**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sá	Gabinete	013xx xxx39 0
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xx xxx98 3
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xx xxx20 1
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xx xxx88 1
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xx xxx40 3
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio à Governança	045xx xxx98 3
63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio à Governança	066xx xxx03 0
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio à Governança	074xx xxx44 6
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xx xxx82 0
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xx xxx78 0
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xx xxx68 8
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xx xxx63 9
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xx xxx01 8
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xx xxx34 0
63.928	Eduardo Dangui Schmickler	Banco de Projetos	044xx xxx99 4
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xx xxx89 8
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xx xxx57 8

36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xx xxx83 2
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xx xxx58 0
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xx xxx31 0
63.274	Rodrigo Couto Vieira	Banco de Projetos	051xx xxx83 1
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xx xxx44 2
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xx xxx30 6
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xx xxx33 3
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xx xxx28 1
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xx xxx36 6
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xx xxx82 2
64.099	Kelly Cristina Nogueira	Cemitérios	252xx xxx59 6
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xx xxx57 1
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Planejamento	031xx xxx71 6
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xx xxx97 4
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xx xxx38 2
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xx xxx67 4
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xx xxx59 5
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xx xxx15 6

63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xx xxx40 3
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xx xxx67 7
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xx xxx52 0
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xx xxx00 2
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xx xxx13 5
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xx xxx80 2
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xx xxx99 7
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xx xxx61 0
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xx xxx41 0
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xx xxx63 2
64.409	Rubia Raquel Luzivã o	Drenagem	021xx xxx47 0
64.007	Vanessa Makovski Doerner	Drenagem	069xx xxx74 9
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xx xxx31 8
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xx xxx83 7
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xx xxx82 2
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xx xxx83 6
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xx xxx13 7
63.746	Anderson Prus	Limpeza Urbana	030xx xxx98

			4
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xx xxx04 1
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xx xxx06 9
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xx xxx00 7
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xx xxx54 0
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xx xxx77 6
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xx xxx12 0
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xx xxx76 3
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	041xx xxx10 1
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xx xxx02 2
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Núcleo de Gestão de Pessoas	032xx xxx37 7
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xx xxx95 9
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xx xxx51 4
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xx xxx46 0
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xx xxx10 7
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xx xxx55 4
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xx xxx15 1
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xx xxx88 8
40.222	Jeferson José do	Obras	033xx .....00

42.255	Rosário	Obras	xxxv8 9
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xx xxx61 0
29.037	Joel Georg	Obras	009xx xxx63 6
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xx xxx12 7
15.848	Minival de Moura	Obras	019xx xxx22 7
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xx xxx45 2
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xx xxx09 6
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xx xxx17 0
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xx xxx57 7
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xx xxx54 9
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xx xxx94 7
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xx xxx10 7
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xx xxx06 4
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xx xxx58 0
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xx xxx02 7
62.981	Paulo Ataide Andrade Machado	Obras Especiais	066xx xxx34 9
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xx xxx79 4
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xx xxx00 2
			070....

62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	019xx xxx35 8
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xx xxx12 6
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xx xxx52 5
35.498	Adelcio Carlos Trentini	Pavimentação	008xx xxx34 3
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xx xxx60 5
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xx xxx96 0
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xx xxx72 0
25.625	Antonio Batista	Pavimentação	026xx xxx70 6
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xx xxx80 2
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xx xxx39 3
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xx xxx21 8
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xx xxx85 2
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xx xxx04 3
30.996	Gilbraz Admar Alves Nascimento	Pavimentação	022xx xxx24 8
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xx xxx24 0
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xx xxx18 1
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xx xxx73 7
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xx xxx00 0

10.241	Miguel Angelo da Silva Mello	Pavimentação	025xx xxx49 8
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xx xxx51 0
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xx xxx23 0
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xx xxx21 0
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xx xxx37 9
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xx xxx01 8
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xx xxx23 0
64.011	Waldo Francisco Correa	Pavimentação	025xx xxx76 4
49.776	Walter Egidio Mukai	Pavimentação	016xx xxx96 5
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xx xxx14 2
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xx xxx33 0
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xx xxx11 8
63.706	Adeir Pacheco de Freitas	Segurança do Trabalho e Impacto Social	011xx xxx98 4
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xx xxx63 1
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xx xxx75 8
41.038	Rosilda Bez Batti	Segurança do Trabalho e Impacto Social	008xx xxx42 0
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xx xxx31 3
64.157	André Ferrari	Transportes	046xx xxx14 7

25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xx xxx64 9
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xx xxx75 0
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xx xxx51 9
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xx xxx88 2
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xx xxx87 7
17.625	Emerson Luis Neumann	Transportes	030xx xxx03 7
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xx xxx52 8
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xx xxx73 6
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xx xxx80 1
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xx xxx29 6
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xx xxx20 5
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xx xxx53 3
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xx xxx10 3
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xx xxx29 2
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xx xxx81 2
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xx xxx67 6
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xx xxx82 6
16.718	Roberto Carlos	Regional Leste	030xx xxx26

	Saraçor		5
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xx xxx40 9
63.734	Theo Denny Gadotti	Regional Leste	019xx xxx11 9
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xx xxx57 0
38.282	Fabio Nasario Damasio	Regional Nordeste	009xx xxx90 3
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xx xxx36 9
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xx xxx23 6
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xx xxx45 0
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xx xxx98 3
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xx xxx55 2
06.051	Aristides Ferretti	Regional Oeste	026xx xxx86 4
63.204	Fernanda Carolina Joenck	Regional Oeste	045xx xxx36 5
33.798	João Sidnei de Oliveira	Regional Oeste	023xx xxx30 4
25.664	Jorge Luiz Meira	Regional Oeste	031xx xxx73 0
23.269	Luciano Cordeiro	Regional Oeste	026xx xxx86 9
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xx xxx64 9
24.412	Vilson Nerci Fetsch	Regional Oeste	015xx xxx00 4
25.403	Hideraldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xx xxx13 8
			024xx

29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	xxx81 2
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xx xxx61 2
63.961	Lorisete Silva do Canto	Regional Pirabeiraba	019xx xxx68 8
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xx xxx88 8
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xx xxx86 5
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xx xxx82 6
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xx xxx62 5
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xx xxx87 6
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xx xxx64 4
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xx xxx17 4
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xx xxx27 8
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xx xxx40 2
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xx xxx04 6
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xx xxx36 1
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xx xxx84 8
63795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudoeste	065xx xxx70 1
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052xx xxx59 6
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xx xxx99 6

58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xx xxx14 7
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xx xxx47 1
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xx xxx03 8
38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xx xxx82 8
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xx xxx55 5
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xx xxx90 7
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xx xxx57 0
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xx xxx54 6
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xx xxx11 0
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xx xxx53 2

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas

a Portaria n° 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2626,

a Portaria n° 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2632,

a Portaria n° 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2669,

a Portaria n° 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2688,

a Portaria n° 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2694,

a Portaria n° 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em

23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816,

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823,

a Portaria nº 957/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 21/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829;

a Portaria nº 1.048/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837;

a Portaria nº 1.120/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843;

a Portaria nº 1.195/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847 e

a Portaria nº 1.231/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2852.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/12/2025, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário(a)**, em 02/12/2025, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27665550** e o código CRC **6346EB74**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria nº 585/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Fabio Luiz Adriano, matrícula 63057.

**I - Indicados pelos servidores da área:**

- a) Grasiele Wandersee Philippe, matrícula 50.215;
- b) Ricardo Andre Siedschlag Martins, matrícula 48.918.

**II - Indicados pelo dirigente do órgão:**

- a) Marelice Nickel, matrícula 35.703; e,
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 51.358

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, e fica revogada a Portaria nº 439/2025 - SAP.GAB/SAP.NGP (26895512), publicada em 30 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2814.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27710212** e o código CRC **7DA5506C**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP****Portaria Nº 138/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024 e Lei Municipal nº 378/2012, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA CRISTINA ZAMBONI BITTENCOURT**, mat. 861:

I - Mateus Lescowicz Neotti, mat. 753 e David Robison Bittencourt de Holanda, mat. 536, indicadas pelos servidores da área;

II - Patricia Negherbon, mat. 807 e Valdirene Pereira, mat. 781, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27701729** e o código CRC **14F58891**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP****Portaria Nº 137/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024 e Lei Municipal nº 378/2012, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARCIELE LUCIA MOMBACH**, mat. 859:

I - Geane Denise Pasold Lima, mat. 498 e Sociarai Marcia da Costa, mat. 782, indicadas pelos servidores da área;

II - Patricia Negherbon, mat. 807 e Valdirene Pereira, mat. 781, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27701476** e o código CRC **D001CDA9**.

## **PORTRARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

### **PORTRARIA N.º 104/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 25706893 proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2025 firmada entre o

Município de Joinville e a empresa Amena Climatização Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- b) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- c) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Titular;
- d) Elaine de Fatima Cabral, matrícula nº 28.054 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular ;
- b) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- c) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Titular;
- d) Elaine de Fatima Cabral, matrícula nº 28.054 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 01/12/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27693024** e o código CRC **303C45B0**.

## **PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORATARIA N.º 240/2025/SEHAB**

#### **Errata em anexo da Portaria da Reurb "Adelor José Dallagnol"**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Retificar o anexo SEI nº 0010095684 da PORTARIA N° 091/2021/SEHAB.NAD SEI nº. 0010219907 conforme anexo SEI nº 27658075.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27661941** e o código CRC **94946364**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 244/2025/SEHAB**

#### **Errata em anexo da Portaria da Reurb "Urbanização Janaína"**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Retificar o anexo SEI nº 0015013940 da PORTARIA 138/2022 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº 0016139007 conforme anexo SEI nº 27657023.

**Art.2º** Acostar listagem com detalhamento do beneficiário SEI nº 27657023

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27683605** e o código CRC **AFD87F1D**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.<sup>º</sup> 246/2025/SEHAB

#### **Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.<sup>º</sup> 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.<sup>º</sup> 13.465/2017, Art. 5<sup>º</sup>, §7<sup>º</sup> do Decreto Federal n.<sup>º</sup> 9.310/2018 e Art. 1<sup>º</sup>, I, "c", 3<sup>º</sup>, I ou II, 5<sup>º</sup>, 10, §4<sup>º</sup> e 12 do Decreto Municipal n.<sup>º</sup> 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Classificar individualmente, 6 (famílias) famílias, contemplando 11 (onze) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria n<sup>º</sup> 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n<sup>º</sup> 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização n<sup>º</sup> 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula n<sup>º</sup> 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n<sup>º</sup>. 27682656, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória n<sup>º</sup> 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n<sup>º</sup> 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n<sup>º</sup> 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27706291** e o código CRC **31572323**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.<sup>º</sup> 243/2025/SEHAB

#### **Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.<sup>º</sup> 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.<sup>º</sup> 13.465/2017,

Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 19 da Quadra 31 do Loteamento Parque Residencial Getúlio Vargas, constante na transcrição de n.º 17.902 de 19 de março de 1958 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Cristina Sales Pollnow** SEI n.º 24.0.068564-3.

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 27680700, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27683439** e o código CRC **B8F01CEA**.

## **PORTRARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTRARIA N.º 245/2025/SEHAB**

#### **Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9.310/2018, no Lote 24 da Quadra A do Loteamento Maria do Carmo Sardo, aprovado pelo Auto de Regulação 2-115 de 11 de dezembro de 1996 e registrado na

matrícula n.º 11.128 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Ionici Bonifacio Barbosa Jordan SEI** n.º 24.0.041479-8.

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 27683129, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Tereza Couto

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704979** e o código CRC **97642AF4**.

## PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

### PORTRARIA SEI 65/2025 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **AMANDA GONCALVES DA SILVA**, matrícula **63343**, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I - chefia imediata:

a) Rodolfo Lauro Weinert, matrícula 62310

II - indicadas pelo dirigente máximo do órgão:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842; e  
b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431.

III - indicadas pela área:

- a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516; e
- b) Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25158.

**Art. 2º** A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata da servidora avaliada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27623929** e o código CRC **13F580D2**.

## **PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**

### **PORATARIA SEI 63/2025 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **DIONATAN DE OLIVEIRA**, matrícula **63327**, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I - chefia imediata:

- a) Rodolfo Lauro Weinert, matrícula 62310

II - indicadas pel dirigente máximo do órgão:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459; e
- b) Vanessa Cleto Alves, matrícula 38376.

III - indicadas pela área:

- a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516; e
- b) Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25158.

**Art. 2º** A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata da servidora avaliada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27623563** e o código CRC **187675DF**.

## **PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**

### **PORTRARIA SEI 64/2025 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **LUCAS GABRIEL RIBEIRO MARTINS**, matrícula **63460**, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I - chefia imediata:

- a) Rodolfo Lauro Weinert, matrícula 62310

II - indicadas pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459; e
- b) Jucilei Fatima Cortina, matrícula 22621.

III - indicadas pela área:

- a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516; e

b) Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25158.

**Art. 2º** A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata da servidora avaliada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27623419** e o código CRC **A4C27F17**.

## **PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**

### **PORTRARIA SEI 62/2025 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **MARCIA BALLMANN**, matrícula **63434**, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I - chefia imediata:

a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459

II - indicadas pelo dirigente máximo do órgão:

a) Vanessa Cleto Alves, matrícula 38376; e

b) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516.

III - indicadas pela área:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842; e

b) Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25158.

**Art. 2º** A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata da servidora avaliada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27623129** e o código CRC **EF736AC0**.

## **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD/SDE.UDR N.º 152/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. Willian Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1080/2025** (SEI 27540219) proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 421/2025**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **aquisição de máquinas e equipamentos município de Joinville/SC**:

**I - SDE.UDR**

- a) James Schroeder - Matrícula nº 16.299 - Titular;
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - Suplente;

c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Suplente.

## II - SDE.NAD

- a) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- c) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658- Titular;
- d) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - Suplente.

### **Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 1080/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704042** e o código CRC **645A79D9**.

## **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 149/2025**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único, do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

**Art. 1º** – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2026 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - CNH: 022xxx273xx -

Categoria: AB

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - CNH: 030xxx809xx - Categoria:

B

- Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - CNH 046xxx001xx -

Categoria B

- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - CNH: 033xxx493xx -

Categoria: AB

- Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - CNH: 065xxx315xx -

Categoria: AB

- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185 - CNH: 052xxx769xx - Categoria:

B

- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula nº 50.481 - CNH: 074xxx878xx -

Categoria: B

- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - CNH: 031xxx170xx - Categoria: AB

- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula nº 40.376 - CNH: 015xxx200xx -

Categoria: AB

- Ediléia de Faria Silva - Matrícula nº 24.537 - CNH: 026xxx604xx - Categoria:

B

- Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula nº 16.229 - CNH: 010xxx577xx -

Categoria: B

- Elder Mariano - Matrícula nº 39.419 - CNH: 030xxx623xx - Categoria: AB

- Emir de Oliveira Dias - Matrícula nº 21.802 - CNH: 010xxx812xx - Categoria:

AD

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - CNH: 036xxx721xx -

Categoria: AB

- Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula nº 40.484 - CNH: 031xxx551xx - Categoria:

B

- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - CNH: 035xxx103xx - Categoria: B

- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula nº 40.381 - CNH: 020xxx071xx -

Categoria: B

- Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães - Matrícula nº 43.722 - CNH: 005xxx015xx - Categoria: B

- Gabriel Benthien Saconato - Matrícula nº 63.722 - CNH: 074xxx290xx -

Categoria: B

- Geraldo da Silva Matos - Matrícula nº 16.524 - CNH: 010xxx935xx -

Categoria: B

- Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30.122 - CNH: 024xxx190xx - Categoria:

B

- Graciela Eyang Carrer - Matrícula nº 45.562 - CNH: 036xxx030xx - Categoria

B

- Haroldo Lasala Neto - Matrícula nº 23.046 - CNH: 021xxx670xx - Categoria:

AB

- Izaldo Zacharias - Matrícula nº 39.418 - CNH: 008xxx489xx - Categoria: AB
  - Jacson José Tavares - Matrícula nº 19.884 - CNH: 016xxx761xx - Categoria: B
  - Jairo Rogério Bif - Matrícula nº 42.009 - CNH: 013xxx644xx - Categoria: AB
  - James Schroeder - Matrícula nº 16.299 - CNH 042xxx269xx - Categoria B
  - João Gabriel Gonzalez Junior - Matrícula nº 64.709 - CNH: 055xxx854xx -
- Categoria AB
- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula nº 28.490 - CNH: 027xxx747xx -
- Categoria: AB
- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - CNH: 053xxx866xx - Categoria AB
  - Leo Diniz Treulieb Santos - Matrícula nº 63.874 - CNH: 017xxx962xx -
- Categoria AB
- Leo Vitor Alves Redondo - Matrícula nº 64.069 - CNH: 036xxx653xx -
  - Libania Moura - Matrícula nº 63.752 - CNH: 061xxx725xx - Categoria: AB
  - Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - CNH: 022xxx930xx -
- Categoria: AB
- Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - CNH: 044xxx503xx -
  - Manoel Julio dos Santos Martins - Matricula nº 63.200 - CNH: 076xxx758xx -
- Categoria B
- Márcia Luciane Lange Oliveira - Matricula nº 22.136 - CNH 026xxx924xx -
  - Marciano Lopes - Matrícula nº 24.466 - CNH: 009xxx625xx - Categoria: B
  - Marco Aurelio Wenig - Matrícula nº 32.834 - CNH: 033xxx952xx - Categoria: AB
  - Marcos Antonio Olivera - Matrícula nº 36.902 - CNH: 018xxx338xx -
- Categoria: B
- Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - CNH: 016xxx511xx - Categoria: B
  - Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63.756 - CNH: 081xxx584xx -
- Categoria: B
- Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - CNH: 044xxx173xx - Categoria B
  - Rafael Luiz Schulze - Matrícula nº 33.711 - CNH: 020xxx718xx - Categoria: AB
  - Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38.595 - CNH 030xxx025xx - Categoria B
  - Ricardo Werner Plothow - Matrícula nº 14.868 - CNH: 041xxx484xx -
- Categoria: B
- Rivelino Simas - Matrícula nº 18.259 - CNH: 016xxx968xx - Categoria: AB

- Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400 - CNH: 026xxx905xx - Categoria AB
- Roberto Hoppe - Matrícula nº 14.883 - CNH: 038xxx717xx - Categoria: AB
- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 63.628 - CNH: 021xxx417xx - Categoria AB
- Ruann Paulo Vriesmann - Matricula nº 59.950 - CHN: 056xxx946xx -

Categoria AD

- Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - CNH: 016xxx253xx -

Categoria AB

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - CNH 056xxx247xx - Categoria B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula nº 16.795 - CNH: 027xxx773xx - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula nº 18.968 - CNH: 015xxx520xx - Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula nº 39.032 - CNH: 039xxx279xx - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula nº 33.120 - CNH: 024xxx034xx - Categoria: AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula nº 14.374 - CNH: 041xxx643xx - Categoria: B

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - CHN: 048xxx734xx - Categoria: AB

- William Escher - Matrícula nº 59.087 - CNH: 041xxx025xx - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - CNH: 023xxx846xx - Categoria: AD

**Art. 2º** – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTRARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 132/2025**, publicada em 7 de novembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2841.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698792** e o código CRC **DD3F62B1**.

## **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD Nº 150/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação no exercício de suas atribuições,

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

- I - Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Presidente;
- II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567;
- III - Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63.738;
- IV - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235;
- V - Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400.

**Art. 2º** – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** – Revoga-se a PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD Nº 110/2025, publicada em 8 de setembro de 2025.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27700069** e o código CRC **306C959F**.

## **PORTRARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTRARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 153/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no

exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1092/2025** (SEI 27624944), proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 473/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Reflex Line Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.328.016/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**:

I - SDE.UCE

- a) Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - Titular;
- b) Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63.756 - Suplente.

II - SDE.NAD

- a) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Titular;
- b) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - Titular;
- c) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula nº 63.672 - Titular;
- d) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - Suplente;
- e) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1092/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705436** e o código CRC **BCD555A2**.

## **PORTRARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTRARIA - SDE.GAB/SDE.NAD N.º 151/2025**

**Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 9.611 de 2 de abril de 2024,

Resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães**, matrícula nº 43.722, Médica Veterinária, para a Gratificação de Produtividade por Desempenho Fiscal - GRAPDEF, a partir de 03 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705869** e o código CRC **B1A41D0D**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTRARIA Nº 1983/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 1094/2025 (27632703), oriundo da Dispensa de Licitação nº 478/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1094/2025 (27632703), decorrente da Dispensa de Licitação nº 478/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Unidas Medical Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 17.094.914/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem/cirúrgicos que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 149/2025, por meio da Dispensa de Licitação:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Ynggrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1094/2025 (27632703), bem como, na Dispensa de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato e ao Termo de Referência;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está

corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:33, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721575** e o  
 código CRC **6C146A77**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTRARIA Nº 1979/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27510476, oriundo do Pregão Eletrônico 389/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510476, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 389/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Volare Comércio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.053.208/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes:

**a) Titulares:**

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

**b) Suplentes:**

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510476, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:33, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720158** e o  
 código CRC **9BB24D49**.

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTRARIA Nº 1982/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de  
 Registro de Preços SEI 27510439, oriundo do  
 Pregão Eletrônico 389/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510439, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 389/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selenium Medical Ltda., inscrita no CNPJ n.º 46.762.527/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510439, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.<sup>º</sup>** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.<sup>º</sup> da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.<sup>º</sup>** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:33, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721318** e o  
 código CRC **8FEDA2FA**.

**PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORATARIA Nº 1981/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27510367, oriundo do Pregão Eletrônico 389/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510367, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 389/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.997.927/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Wagncknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Supletes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510367, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720836** e o  
código CRC **72FB0481**.

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTRARIA Nº 1980/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2025 (27274902), oriundo do Pregão Eletrônico 252/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1014/2025 (27274902), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 252/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1014/2025 (27274902), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720549** e o código CRC **B5B5A717**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTRARIA Nº 1978/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27110790, oriundo do Pregão Eletrônico 230/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110790, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 94.389.400/0001-84, doravante denominada

CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

a) Titulares:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
3. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477.

b) Suplentes:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
3. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
5. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
6. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
7. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110790, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
3. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477.

b) Suplentes:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
3. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
5. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
6. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
7. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou

complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.<sup>º</sup>** Fica revogada a Portaria n.<sup>º</sup> 1205/2025/HSJ.

**Art. 7.<sup>º</sup>** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27719588** e o código CRC **38D7608D**.

## **PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

### **PORTRARIA N<sup>º</sup> 1300/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Amena Climatização Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto n.<sup>º</sup> 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei n.<sup>º</sup> 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.<sup>º</sup> 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.<sup>º</sup> 9.219/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25706893) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Amena Climatização Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

**Titulares:**

1. Roberto Hartmann Dobner - Matrícula 63055;
2. Cláudio Fernando Ribeiro - Matrícula 63380;
3. Alessandro Bussolaro - Matrícula 24084;

**Suplentes:**

1. Cristiano Marcelino Souza - Matrícula 36957;
2. Tatiana Fabiola da Rocha - Matrícula 38296;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Roberto Hartmann Dobner - Matrícula 63055;
2. Cláudio Fernando Ribeiro - Matrícula 63380;
3. Alessandro Bussolaro - Matrícula 24084;

Suplentes:

1. Cristiano Marcelino Souza - Matrícula 36957;
2. Tatiana Fabiola da Rocha - Matrícula 38296;

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27719555** e o código CRC **31E0D553**.

## **PORATARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR**

### **PORATARIA Nº 282/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, e considerando a delegação de poderes, pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José (HMSJ), para a instauração e processamento das Investigações Preliminares (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) à Controladora-Geral do Município, conforme Portaria nº 1676/2025/HMSJ.GAB, de 20 de outubro de 2025 (SEI 27109662),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946, Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula nº 47.746, e Nadia Regina Ucker, matrícula nº 23.501, sob a presidência da primeira, para conduzir o PAR nº 01/2021/HMSJ, em substituição às servidoras Franciane Moreno, matrícula 98.511, e Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27706544** e o código CRC **5307F66C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC****Portaria n° 199/2025**

**Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Independência, 911 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Independência, 911, Inscrição Imobiliária nº 13-20-2-37-29, matriculado no registro de imóveis competente sob o nº 13.664.

**Art. 2º Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI**, do Inventário Cultural de Joinville - IPCJ, conforme disposto no art. 6º, II, § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

**Art. 3º** Fica definido o **Nível de Preservação Integral - P.I** ao bem imóvel.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27690301** e o código CRC **2B5524E4**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC**

**Portaria nº 201/2025**

**Homologa o Tombamento do imóvel localizado na Estrada do Salto, s/nº - inscrição imobiliária rural nº 6.20.13.93.1 - e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 1.773, de 1º de dezembro de 1980, e pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o tombamento e conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Estrada do Salto, s/nº**, Inscrição Imobiliária Rural nº **6.20.13.93-1**, popularmente denominado como "**Usina Piraí**".

**Art. 2º** Inscrever o imóvel no Livro Tombo do Município, conforme Art. 5º da Lei 1.773/1980.

**Art. 3º** Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI, do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville, conforme Art. 6º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

**Art. 4º** Fica definido o **Nível de Preservação conforme estabelecido na Deliberação nº 035.2025 da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville - COMPANHIA**, a saber:

- I - Casa de máquinas: Preservação Parcial (PP);**
- II - Estrutura de Dutos: Preservação Parcial (PP);**
- III - Barragem: Preservação Parcial (PP);**
- IV - Depósito: Preservação Parcial (PP);**
- V - Casa Enxaimel: Preservação Integral (PI).**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27332856** e o código CRC **90D6D495**.

## **PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC**

### **Portaria nº 200/2025**

**Homologa o Tombamento, por anuênciā, do imóvel localizado na Alameda Bruestlein, n.º 66 - inscrição imobiliária nº 13.20.24.21.0333 - e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.**

Considerando a Declaração de Anuênciā SEI nº 27158041;

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 1.773, de 1º de dezembro de 1980, e pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o tombamento e conferir o título de "Patrimônio Material de

Joinville" ao imóvel localizado na Alameda Bruestlein, nº 66, Inscrição Imobiliária nº n° 13.20.24.21.0333.

**Art. 2º** Inscrever o imóvel no Livro Tombo do Município, conforme Art. 5º da Lei nº 1.773/1980.

**Art. 3º** Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI, do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville, conforme Art. 6º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

**Art. 4º** Fica definido o **Nível de Preservação Parcial - P.P.** ao bem imóvel.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27712809** e o código CRC **846075E6**.

## **PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

### **PORATARIA Nº 69/2025**

**Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa da Secretaria de Governo.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Secretaria de Governo, ficando assim constituída:

**Titulares:**

Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;  
 Danielli Kuczka Madruga Bittencourt, matrícula nº 61.507;  
 Rosângela Teresa Serafim de Moraes, matrícula nº 61.509;  
 Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.848;  
 Silvia Andréia de Lima, matrícula nº 61.079.

**Suplentes:**

Mara Lucia Völtz, matrícula 36431 ;  
 Márcia Ballmann , matrícula nº 63.434;  
 Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;  
 Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63.950;  
 Vanessa Cleto Alves, matrícula nº 38.376.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 45/2025, de 08 de outubro de 2025.

**Gilberto de Souza Leal Junior**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27733228** e o código CRC **D7842D94**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

**PORTARIA Nº 68/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº **961/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representado pelo Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior; e a empresa **Liz Serviços Online Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, cujo objeto refere-se à **contratação de serviço técnico especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município de Joinville (Decretos)** - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 272/2024:

**Fiscais Titulares:**

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;  
 Márcia Ballmann , matrícula nº 63434;  
 Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63950.

**Fiscal Suplente:**

Mara Lucia Völtz, matrícula nº 36.431;  
 Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.848;  
 Vanessa Cleto Alves, matrícula nº 38.376.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 51/2025 de 17 de outubro 2025 (27175812).

**Gilberto de Souza Leal Junior**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27732798** e o código CRC **6AB6BA08**.

## PORTRARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

### PORTRARIA N° 67/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de

Responsabilidade Técnica na Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições nos termos do DECRETO N° 55.847, de 27 de julho de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

Matrícula	Servidora(or)	Cau/Crea	Cargo
46312	ANA CRISTINA PERUZZO BARDINI	132.182-4	Engenheira Sanitarista
63761	BIANCA NOVAES DE LIMA DUARTE	A163301- 5	Arquiteta
29770	CARLA CRISTINA PEREIRA	50.305-6	Engenheira Civil
63762	CINDI CAROLINE SERAFIM	A171072- 9	Arquiteta
50981	JOÃO HENRIQUE BECKER	131.004-4	Engenheiro Cartografo
63941	KUHLPERSON KUHLKAMP DE CARVALHO	A 69210-7	Arquiteto
63525	MURIAN VICTOR KEGEL DUTRA	A3036570	Arquiteto
62377	PAULO ROBERTO MIRANDA JUNIOR	186.464-3	Engenheiro Civil
63390	RODRIGO MARCOS BOEHM WIPPEL	195.197-8	Engenheiro Civil
63497	TAÍS HELENA CIDRAL SESTREM	A265811- 9	Arquiteta
62758	VANESSA MATZNER SCATENA VALÉRIO	A67525-3	Arquiteta

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

**Fernando Bade**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário** (a), em 03/12/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724349** e o código CRC **E70B680D**.

## **PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP**

### **PORTRARIA N° 3312/2025**

**Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 63.667, Engenheiro Civil - Membro e Representante da Comissão

II- Fernanda Carolina Joenck, matrícula 63.204, Agente Administrativo - Membro

III- Thiago Soares Molina, matrícula 46.382, Engenheiro Eletricista - Membro

Suplentes:

I- Cláudia Marina Pereira, matrícula 42.014, Agente Administrativo

II- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula 41.511, Assistente Administrativo

**Art. 2º** A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 3122/2025, publicada em 28 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27729740** e o código CRC **9C8D19C3**.

---

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 1799/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27470931, oriundo do Pregão Eletrônico 266/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470931, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 266/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Halex Istar Industria Farmacêutica S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.571.702/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

## a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

## b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470931, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;

2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;

2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;

3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;

4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;

5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;

6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;

7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;

8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 12:03, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723945** e o  
 código CRC **A515D79A**.

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTRARIA Nº 1895/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25308510, oriundo do Pregão Eletrônico 155/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25308510, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 155/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25308510, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 1271/2025/HSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724531** e o código CRC **00711B4C**.

**PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTRARIA Nº 112, de 02 de dezembro de 2025.**

Designa membros indicados pelo Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para compor o Comitê de Investimento do IPREVILLE.

Considerando a publicação da Lei nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura colegiada e administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e dá outras providências (SEI nº 27485135);

Considerando o disposto no art. 16 da mencionada Lei, que estabelece a composição dos membros do Comitê de Investimentos;

Considerando Ata nº 387 da reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 24 de novembro de 2025 e Ata nº 295 da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de novembro de 2025;

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os conselheiros indicados pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IPREVILLE, abaixo designados:

**I – Membro Nato - Diretor-Financeiro:**

a) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral.

**II – Indicados pelo Conselho Deliberativo:**

a) Gustavo Polidoro; e

b) Sahmara Liz Botemberger.

**III – Indicados pelo Conselho Fiscal:**

a) Samara Perfeito Nunes; e

b) Samuel Luiz Bernardes Gomes.

Art.2º Ficam nomeados para membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os conselheiros indicados pela Administração Superior e aprovados pelo Conselho Deliberativo, abaixo designados:

- a) Fabiane Heiderscheidt Moreira; e
- b) Felipe Rafael Popovicz.

Art. 2º O Comitê de Investimento será presidido por membros eleitos dentre os seus integrantes, excluindo-se a pessoa do Diretor- Financeiro que, como membro nato não poderá candidatar-se à presidência do Comitê, conforme Art. 16, §2º, da Lei 9.994, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 012, de 07 de março de 2025 ( 0024747471).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27699190** e o código CRC **5CC879A3**.

## **PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTRARIA N° 113, de 02 de dezembro de 2025.**

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 266, de 28 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que estabelece a constituição da comissão responsável pela avaliação de desempenho funcional durante o estágio probatório;

**Considerando** a necessidade de proceder à primeira etapa da avaliação de desempenho do servidor **Ricardo Henrique Hogrefe**, matrícula nº 176, nos termos e prazos legais;

*Resolve,*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, em atenção ao § 1º, artigo 19, da LC 266/2008, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Ricardo Henrique Hogrefe**, matrícula n. 176, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com atribuições na unidade de previdência do IPREVILLE.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme previsão do § 1º do art. 19 da LCM nº 266/2008, os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE

**I – Chefe Imediato (Presidente da Comissão):**

- a) Marco Aurélio Correa, matrícula nº 14.

**II – Servidores estáveis indicados pela área de trabalho:**

- a) Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula nº 127;
- b) Sônia de Oliveira Greipel, matrícula nº 115.

**III – Servidores estáveis indicados pelo dirigente máximo do órgão (Presidente)**

- a) Lígia Corrêa da Silva, matrícula nº 09;
- b) Daniela do Rosário Grams, matrícula nº 135.

**Art. 3º** Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, preencher a Ficha de Acompanhamento de Desempenho no Estágio Probatório, apontando o cumprimento ou não pelo referido servidor avaliado dos requisitos estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville, nos períodos de 06 (seis), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício e, ainda, 04 (quatro) meses antes do fim do período do estágio probatório.

**Art. 4º** A avaliação de desempenho funcional poderá, ainda, facultativamente, ser realizada a qualquer tempo durante o período do estágio probatório, independentemente dos prazos estabelecidos no artigo anterior, quando ocorrerem fatos que justifiquem tal decisão.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório serão coordenados pelo servidor Marco Aurélio Correa, matrícula n. 14, Gerente da Unidade Previdenciária do IPREVILLE, e chefe imediato do servidor avaliado, nos termos do § 1º, artigo 19, da LC 266/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704995** e o código CRC **0F23F618**.

## **PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORTRARIA N° 110, DE 02 DE DEZMBRO DE 2025.**

*Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.*

*Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa n. 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação.*

*Resolve,*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, *em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:*

**Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 011/2022 (SEI 0014010289), firmado com a empresa EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.130.750/0001-76, doravante denominada Contratada, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do IPREVILLE, considerando 01 (um) posto de vigilância humana de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, com 04 (quatro) vigilantes, sendo 02 (dois) vigilantes diurnos e 02 (dois) vigilantes noturnos, incluindo fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel e 120 (cento e vinte) horas anuais estimadas de reforço do quadro, quando solicitado pelo Instituto, podendo este requisitar apenas parte das horas estimadas ou não solicitar qualquer hora de reforço, composta pelos seguintes membros:**

**I. Fiscais Administrativos:**

- a) João Marcos da Silva, matrícula 174;
- b) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- c) Suplente: João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182.

**Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:**

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das

*Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);*

- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editárias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

**Art. 3º** Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar ao Gestor do Contrato a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.
- h) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- i) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- j) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- k) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- l) Encaminhar Planilha de Provisões de Encargos para conferência dos valores aos responsáveis pelo controle e operacionalização da Conta Depósito Vinculada.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**

## Diretor Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698736** e o código CRC **EF080011**.

### **PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

#### ***PORTARIA Nº 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.***

*Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.*

*Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,*

*Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa nº 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação.*

*Resolve,*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, *em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:*

**Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 007/2025 (SEI 0024840592), firmado com a empresa PHENIX SOLUÇÕES LTDA ., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio; serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; serviços contínuos sem dedicação de mão de obra para prestação de serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal, sendo todos**

*os serviços realizados no prédio sede do Ipreville, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 0024483406, composta pelos seguintes membros:*

*I. Fiscais Administrativos:*

- a) João Marcos da Silva, matrícula 174;*
- b) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;*
- c) Suplente: João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182.*

*Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:*

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.*
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;*
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;*
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;*
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;*
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);*
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editárias e contratuais;*
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.*
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 0032024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).*

*Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:*

- a) A emissão de Pré Empenho;*
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar ao Gestor do Contrato a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;*

- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.
- h) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- i) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- j) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- k) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- l) Encaminhar Planilha de Provisões de Encargos para conferência dos valores aos responsáveis pelo controle e operacionalização da Conta Depósito Vinculada;

**Art. 4º** Serão responsáveis pelo controle e operacionalização da Conta Depósito Vinculada, como Titular a servidora **Renata Ayres de Aguirre**, matrícula 55, e Suplente a servidora **Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral**, matrícula 87.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do Ipreville**




---

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:46, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698385** e o código CRC **1FC9B1D1**.

## **PORATARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORATARIA Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa n. 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação.

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art.1º** Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 003/2023 (SEI 0015925879), firmado com a empresa **AUX CONTACT CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.135/0001-90, doravante denominada Contratada, cujo objeto se refere à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação, gerenciamento e operacionalização de uma central de relacionamento aos clientes - Call Center - com solução completa para atendimento telefônico e atendimento on-line, ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, software e equipamentos necessários à prestação dos serviços, composta pelos seguintes membros:

#### I. Fiscais Administrativos:

- a) Titular: João Marcos da Silva, matrícula 174;
- b) Titular: Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;

c) Suplente: João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182.

## II. Fiscais Técnicos:

- a) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- b) Marco Aurélio Correa, matrícula 014.

### **Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

### **Art. 3º** Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência

- mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

**Art. 4º** Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor-Presidente do Ipreville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698936** e o código CRC **BBA1690A**.

**PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTRARIA Nº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.*

*Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,*

*Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa nº 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação.*

*Resolve,*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, *em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:*

**Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Ata de Registro de Preços nº 007/2024 SEI 0021378294, firmado com a empresa BEATRIZ DE SOUSA SANTOS LTDA, que atribui à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto de 20,52% a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na TABELA SINAPI, estabelecida para o Estado de SANTA CATARINA, para atender aos imóveis do IPREVILLE, acrescido do BDI de 22,12%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos percentuais tenham sido registrados, independentemente de transcrição, composta pelos seguintes membros:**

*I. Fiscais Administrativos:*

- a) João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182;
- b) Maycol Goudinho, matrícula 23;
- c) Suplente: Jonatan Pazeto, matrícula 185.

*Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:*

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);

g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

**Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:**

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar ao Gestor do Contrato a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

h) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

i) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

j) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a

*quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;*

*k) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;*

*l) Encaminhar Planilha de Provisões de Encargos para conferência dos valores aos responsáveis pelo controle e operacionalização da Conta Depósito Vinculada;*

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do Ipreville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27701297** e o código CRC **E635EA11**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

### PORTARIA N° 3311/2025

**Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico e Inovação para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Marisa Fock, matrícula 42.330, Extensionista Rural II - Membro e Representante da Comissão

II- Ernesto Caetano da Silva, matrícula 47.335, Piscicultor - Membro

III- Susane Pahl Klipp, matrícula 39.032, Médico Veterinário - Membro

**Art. 2º** A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 3265/2025, publicada em 28 de novembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27729469** e o código CRC **6FBB8F00**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 2369/2025 - SED.GAB**

**Torna pública a divisão dos cinco grupos de vulnerabilidade, e também os dados utilizados para o repasse de recursos às Unidade Executoras pertencentes ao Programa Dinheiro na Escola - PDE, da Secretaria Municipal de Educação.**

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Torna público, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 52.153, de 16 de janeiro de 2023, que os dados utilizados para o cálculo dos valores a serem repassados no exercício de 2026 às unidades que aderiram ao Programa Dinheiro na Escola foram obtidos no Sistema Escola Via Net – EVN, com base em consulta realizada em 25 de novembro de 2025, e nas bases do Cadastro Único (CadÚnico) e do Sistema Presença, ambas referentes ao mês de outubro de 2025. Os valores consideram as informações de matrícula e de vulnerabilidade social disponíveis nessas bases, conforme apresentado na tabela abaixo.

Grupo	Unidade	% de alunos em vulnerabilidade	Nº de alunos matriculados	Nº de alunos em período integral	Nº de alunos com deficiência	Valor a receber
<b>1º Quintil (Valor por aluno de R\$36,23)</b>	Pedro Ivo Campos	6,81	1.219		104	R\$ 47.927,91
	Lacy Luiza da Cruz Flores	9,95	1.156		114	R\$ 46.007,89
	Valentim João da Rocha	9,76	1.106		88	R\$ 43.254,66
	Laura Andrade	10,22	978		132	R\$ 40.211,62
	Hans Müller	3,74	1.017		72	R\$ 39.450,86
	Carlos Gomes de Oliveira	10,05	876		78	R\$ 34.560,26
	Virgínia Soares	8,91	864		75	R\$ 34.016,86
	Max Colin	8,48	814		57	R\$ 31.553,44
	Abdon Baptista	7,81	794		45	R\$ 30.394,19
	Zulma do Rosário Miranda	4,92	772		51	R\$ 29.814,56
	Lauro Carneiro de Loyola	8,84	690		80	R\$ 27.894,55
	Avelino Marcante Extensão	8,93	666		86	R\$ 27.242,47
	Avelino Marcante	8,93	666		65	R\$ 26.481,71
	Carlos Heins Funke	4,42	362	362	3	R\$ 26.336,80
	Bernardo Tank	8,90	663		53	R\$ 25.938,31
	Paul Harris	5,34	637		44	R\$ 24.670,37
	Plácido Xavier Vieira	5,10	490		53	R\$ 19.671,09
	Anita Garibaldi	5,61	410		41	R\$ 18.680,85
	Adolpho Bartsch	5,72	332		76	R\$ 18.680,85
	Felicia Cardoso Vieira	9,00	300	76	29	R\$ 18.680,85
	Dosson da					R\$ 0,00

Branca de Neve	8,61	267	35	27	
Espaço Encantado	9,46	222	71	23	R\$ 18.680,85
Girassol	7,34	177	19	25	R\$ 18.680,85
Débora Cristina Neves da Silva Ruiz Paloma	9,78	184		17	R\$ 18.680,85
Juliana de Carvalho Vieira	9,79	143	40	4	R\$ 18.680,85
Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco	5,17	116	57	9	R\$ 18.680,85
Peter Pan	5,33	150		17	R\$ 18.680,85
Francisco Rieper	6,84	117		40	R\$ 18.680,85
Sonho de Criança	7,07	99		12	R\$ 18.680,85
Maria Magdalena Mazzolli	1,08	93		10	R\$ 18.680,85
Gustavo Zietz	7,02	57	41	2	R\$ 18.680,85
Valesca May Engelmann	0,00	24	24	0	R\$ 18.680,85
João Meerholz	9,52	21	21	0	R\$ 18.680,85
Mariano Costa	12,79	1.134		68	R\$ 47.898,92
Anna Maria Harger	11,52	1.094		107	R\$ 47.859,08
Valente Simioni	11,64	1.065		93	R\$ 46.145,55
Arinor Vogelsanger	12,08	919		64	R\$ 39.171,92
José Antônio Navarro Lins	13,87	865		88	R\$ 37.976,44
Karin Barkemeyer	10,28	818		92	R\$ 36.262,91
Karin Barkemeyer Extensão	10,28	818		49	R\$ 34.549,39
Maria Regina Leal	12,22	769		82	R\$ 33.911,80
Curt Alvino Monich	13,06	781		58	R\$ 33.433,61
Gestante					n.c.

**2º Quintil**  
**(Valor por aluno**  
**de R\$39,85)**

					<b>132 de 327</b>
Castello Branco	13,41	619		116	R\$ 29.289,28
Castello Branco Extensão	13,41	619		78	R\$ 27.775,00
Heriberto Hülse	13,74	495		103	R\$ 23.829,91
Cachinhos de Ouro	12,68	390	127	17	R\$ 21.279,56
Anaburgo	11,59	440		33	R\$ 18.848,74
Namir Alfredo Zattar	13,08	367	62	28	R\$ 18.680,85
Zelândia Thomazi Bratti	11,48	331	97	15	R\$ 18.680,85
Salete Konecki	12,86	350	58	17	R\$ 18.680,85
Cachinhos de Ouro Extensão	12,68	390	24	9	R\$ 18.680,85
Zilda Arns Neumann	12,46	297	73	24	R\$ 18.680,85
Bianca Carolina Pinheiro	12,40	258	81	16	R\$ 18.680,85
Adhemar Garcia	12,80	211	109	17	R\$ 18.680,85
Sol Nascente	12,38	210	111	12	R\$ 18.680,85
Jardim Sofia	13,60	250	56	22	R\$ 18.680,85
Sigelfrid Poffo	13,78	196	96	12	R\$ 18.680,85
Mário Avancini	13,55	251	24	26	R\$ 18.680,85
Mundo Azul	11,48	183		16	R\$ 18.680,85
Ivan Rodrigues	11,50	113	73	8	R\$ 18.680,85
Luiza Maria Veiga	10,53	114	67	9	R\$ 18.680,85
Pequena Sereia	12,87	101	61	8	R\$ 18.680,85
Adolfo Artmann	10,71	112	38	7	R\$ 18.680,85
José Motta Pires	12,30	122		9	R\$ 18.680,85
Germano Lenschow	12,87	101		7	R\$ 18.680,85
Alfonso	10,24	20		2	R\$

	Fiedler	10,54	29	2	18.680,85
<b>3º Quintil (Valor por aluno de R\$43,47)</b>	Thereza Mazzolli Hreisemnou	15,00	1.353	117	R\$ 63.903,87
	Ada Sant'Anna da Silveira	16,63	1.221	91	R\$ 57.035,29
	Orestes Guimarães	14,73	1.127	71	R\$ 52.079,48
	Nelson de Miranda Coutinho	15,50	1.032	107	R\$ 49.514,63
	João Costa	14,62	1.012	68	R\$ 46.949,79
	Sadalla Amin Ghanem	16,95	897	68	R\$ 41.950,50
	Wittich Freitag	16,69	881	70	R\$ 41.341,89
	João Bernardino da Silveira Jr.	13,92	697	93	R\$ 34.342,90
	Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	17,29	642	49	R\$ 30.039,17
	Sebastião Scarzello	15,95	558	71	R\$ 27.343,90
	Aluizius Sehnem	16,71	401	72	R\$ 20.562,27
	José Francisco Vieira	13,92	352	43	R\$ 18.680,85
	Antônio Brühmüller	16,03	312	69	R\$ 18.680,85
	Arthur da Costa e Silva	14,72	360	41	R\$ 18.680,85
	Emílio Paulo Roberto Hardt	14,41	333	22	R\$ 18.680,85
	Itaum	17,10	269	55	R\$ 18.680,85
	Castelo Branco	15,71	261	55	R\$ 18.680,85
	Herondina da Silva Vieira	15,54	251	66	R\$ 18.680,85
	Meu Pequeno Mundo	17,36	288	28	R\$ 18.680,85
	Esperança	16,79	262	27	R\$ 18.680,85
	Pedacinho do Céu	14,22	204	97	R\$ 18.680,85
	Jorge Luiz	16,67	210	51	R\$

Vanderwegen	10,0 /	210	21	10	134 de 327 18.680,85
Juarez Machado	15,05	186	47	23	R\$ 18.680,85
Doce Infância	14,02	164	51	17	R\$ 18.680,85
Sementinha	14,72	197	19	14	R\$ 18.680,85
Otto Ristow Filho	17,24	174		23	R\$ 18.680,85
Aventuras de Criança	16,33	147	33	15	R\$ 18.680,85
José do Patrocínio	16,39	122	49	12	R\$ 18.680,85
Eugenio Klug	16,27	166		16	R\$ 18.680,85
Arte e Vida	16,04	106	41	15	R\$ 18.680,85
Nove de Março	14,84	128		7	R\$ 18.680,85
Alire Carneiro	16,53	121		3	R\$ 18.680,85
Hubert Hübener	16,67	78	21	2	R\$ 18.680,85
Hilda Anna Krisch	19,35	1.173		62	R\$ 58.161,94
Geraldo Wetzel	19,34	1.086		115	R\$ 56.560,73
Edgar Monteiro Castanheira	21,10	1.033		160	R\$ 56.183,97
João de Oliveira	17,86	946		79	R\$ 48.272,06
Joaquim Félix Moreira	22,07	870		130	R\$ 47.094,69
Jaime de Barros Câmara	19,70	949		49	R\$ 47.000,50
Oswaldo Cabral	17,43	809		62	R\$ 41.019,48
Elizabeth von Dreifuss	19,22	796		57	R\$ 40.171,77
Rosa Mª. Berezoski Demarchi	19,49	667		63	R\$ 34.379,13
Baltasar Buschle	20,94	683		41	R\$ 34.096,56
Jovens e Adultos	20,13	447	20	106	R\$ 26.985,26
Espaço da Criança	22,05	390	80	28	R\$ 23.453,16
Dados da Sesi	17.01	202	10	40	R\$

**4º Quintil**  
**(Valor por aluno**  
**de R\$47,09)**

Raio de Sol	17,81	293	18	42	135 de 327 21.333,90
Miraci Dereti	18,99	358	68	24	R\$ 21.192,61
Alegria de Viver	21,92	333	53	19	R\$ 19.073,35
Teresa Campregher Moreira	18,83	308	49	29	R\$ 18.680,85
Silvia Regina Cavalheiro	18,82	287	74	21	R\$ 18.680,85
Abdon da Silveira	19,46	298	63	19	R\$ 18.680,85
Paraíso da Criança	22,54	346		34	R\$ 18.680,85
Iraci Schmidlin	17,87	291	76	9	R\$ 18.680,85
Monteiro Lobato	19,44	252	69	22	R\$ 18.680,85
Pequeno Príncipe	22,32	233	69	16	R\$ 18.680,85
Honório Saldo	21,68	226		50	R\$ 18.680,85
Alfredo Germano Henrique Hardt	19,38	227		11	R\$ 18.680,85
Fátima	20,92	196	18	19	R\$ 18.680,85
Odorico Fortunato	20,83	144	78	2	R\$ 18.680,85
Isabel Silveira Machado	18,97	195		27	R\$ 18.680,85
Célio Gomes de Oliveira	20,83	168	29	15	R\$ 18.680,85
Zé Carioca	20,71	169		20	R\$ 18.680,85
Senhorinha Soares	19,51	123		10	R\$ 18.680,85
Evaldo Koehler	21,88	64		7	R\$ 18.680,85
Hermann Muller	20,63	63		3	R\$ 18.680,85
Emílio Stock Júnior	20,37	54		2	R\$ 18.680,85
Ruben Roberto Schmidlin	25,37	1.202		171	R\$ 69.634,94
Luiz Gomes	28,47	1.138		98	R\$ 62.686,66
Pauline Parucker	29,99	1.097		118	R\$ 61.621,59

Sylvio Sniecikovski	23,72	1.058		66	R\$ 57.006,31
Rosangela Martinowsky Baptista	32,08	1.035		53	R\$ 55.180,49
Amador Aguiar	23,54	926		81	R\$ 51.072,38
Eladir Skibinski	24,07	889		97	R\$ 50.007,32
Francisco José Rodrigues de Oliveira	24,85	849		70	R\$ 46.609,25
Hans Dieter Schmidt	24,76	848		48	R\$ 45.442,76
Nilson Wilson Bender	28,59	843		48	R\$ 45.189,17
Bem-me-quer	25,67	557	144	45	R\$ 37.835,15
Marilene dos Passos Santos	33,52	543	79	41	R\$ 33.625,61
Espinheiros	24,68	385	92	30	R\$ 25.713,70
Maria Laura Cardoso Eleotério	33,96	374	50	36	R\$ 23.329,99
Amandos Finder	23,60	339	73	33	R\$ 22.569,23
Pedro Paulo Hings Colin	22,57	288	79	30	R\$ 20.134,79
Parque Guarani	26,21	290	45	18	R\$ 18.680,85
Pão de Mel	34,56	272	42	26	R\$ 18.680,85
Justina Rosa Fachini	26,44	261	53	21	R\$ 18.680,85
Eliane Krüger	25,86	232	76	23	R\$ 18.680,85
Julio Machado da Luz	24,31	255		22	R\$ 18.680,85
Lírio do Campo	22,73	242		27	R\$ 18.680,85
Ciranda Cirandinha	24,46	184	63	16	R\$ 18.680,85
Estrelinha Brilhante	29,15	247		12	R\$ 18.680,85
Ponte Serrada	26,92	156	52	5	R\$ 18.680,85
Reinaldo Pedro de	48,07	181		15	R\$ 18.680,85

**5º Quintil  
(Valor por aluno  
de R\$50,72)**

França					
Fritz Benkendorf	44,00	100	88	4	R\$ 18.680,85
Pedro Ivo Figueiredo de Campos	28,93	121	54	12	R\$ 18.680,85
Morro do Meio	24,32	111	64	5	R\$ 18.680,85
Miosótis	23,08	117	44	10	R\$ 18.680,85
Beija-Flor	23,38	154		12	R\$ 18.680,85
Botãozinho de Rosa	23,85	130		12	R\$ 18.680,85
Sete de Setembro	24,00	25	25	3	R\$ 18.680,85

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27731008** e o código CRC **E8A3D9E5**.

## **PORTRARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

Constitui e nomeia a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

### **PORTARIA Nº 3629/2025**

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 31, inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir a Comissão de Inventário dos Bens da Companhia Águas de Joinville, com a finalidade de realizar o levantamento patrimonial dos bens, abrangendo identificação, localização, situação e estado de conservação. Compete ainda à Comissão emitir os respectivos Termos de Responsabilidade Patrimonial, bem como elaborar o Relatório e o Procedimento necessários ao trâmite do processo administrativo.

Art.2º Nomear os seguintes colaboradores para compor a referida Comissão:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	GERÊNCIA/DIRETORIA
Fernando Horst Harmel	842	GSL/DICAF
Guirlei Dine Ruysam	884	GSL/DICAF
Elissa Danielle Silva	1406	GSL/DICAF
Patricia Iara Pereira Becker	674	GSL/DICAF
Camila Friedemann do Amaral	1544	GSL/DICAF

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27710915** e o código CRC **C934D67C**.

### **PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTRARIA Nº 1239/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 476/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 476/2024:

**I - Responsáveis técnicos:**

• **Titulares:**

- a) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira – Matrícula 63.834;
- b) Kelly Cristina Nogueira – Matrícula 64.099;
- c) Edson Holler – Matrícula 64.783.

• **Suplentes:**

- a) Humberto Alexandre Lopes – Matrícula 16.127;
- b) John Lennon Camilo Turmena – Matrícula 64.160.

**II – Responsáveis administrativos:**

• **Titulares:**

- a) Lenir Fink – Matrícula 63.212.

• **Suplentes:**

- a) Camilli Sestrem – Matrícula 62.371.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

• **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

• **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

• **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694.
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

## V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Esthefani Cristine Lopes da Silva – Matrícula 48.714;

- **Suplente:**

a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

## Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os veículos como condições mecânicas e a documentação dos condutores;

II – Fiscalizar a correta prestação do serviço, verificando o cumprimento dos trajetos e horários estabelecidos;

III – Iinspecionar periodicamente o estado de conservação dos veículos, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de reparos ou substituição do automóvel por avarias;

IV – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como desvios de rota, veículo em desacordo ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

V – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

## Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

## Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos

envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 895/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27713947** e o código CRC **BF053FCA**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 1985/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIANA REMOR DA SILVA**, matrícula **100265**, os servidores:

**DANIEL MOREIRA GERSTMANN**, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

**EDIVAIN PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **81944**, indicação dos servidores da área;

**TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO**, matrícula **84866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**DAYANA BORTOLOTTI**, matrícula **99540**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 13:42, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27727903** e o código CRC **6D86EAA8**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****PORTARIA N° 1219/2025 - SES.GAB/SES.NGP.ARE**

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação e revisão dos atos normativos internos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias de nº 1789/2025 – SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE, publicadas nas páginas 32 a 41 e 52 da edição de 1º de dezembro de 2025 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 2855, que dispõem sobre a designação referente ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica no âmbito da Secretaria da Saúde, em razão de equívoco de digitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27702956** e o código CRC **93EA0F2E**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****PORTARIA N° 1229/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor VANESSA MESQUITA SANTANA Matrícula 62.642, CREA-SC: 155811-1, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705681** e o código CRC **B208F7A6**.

## PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### PORTRARIA N° 1228/2025

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França**

Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o servidor **SAULO VICENTE ROCHA** Matrícula **37.236**, CREA-SC: 065823-0, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705546** e o código CRC **402FC896**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**PORTRARIA N° 1227/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **PAULO ESTEVAO TEIXEIRA MARTINS** Matrícula **63.251**, CREA-SC: 205329-0 , para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705268** e o código CRC **6AE3C79E**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**PORTRARIA N° 1226/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **MAX FREITAS ARAUJO** Matrícula **64.684**, CREA-SC: 224623-9 , para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705004** e o código CRC **2048D67B**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**PORTRARIA N° 1225/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade**

**Técnica na Secretaria da Saúde**

A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **LARISSA XAVIER DE OLIVEIRA**

Matrícula **63.230**, CREA-SC: 199.772-4, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704777** e o código CRC **0E8806FB**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****PORTRARIA N° 1224/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de**

**Gratificação de Anotação de Responsabilidade  
Técnica na Secretaria da Saúde**

A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **GEFERSON DE JESUS ARNAUD** Matrícula **28.925**, CREA-SC: **036908-8**, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704507** e o código CRC **4194D37D**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**PORTRARIA N° 1223/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **ESTEVAO DUARTE DOS SANTOS** Matrícula **62.889**, CREA-SC: 173351-1 , para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704312** e o código CRC **1E75B628**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**PORTRARIA N° 1222/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde,** Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **CELSO POMIN LIBERADO** Matrícula **18777**, CREA-SC: A15901-8, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704178** e o código CRC **69D2C394**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**PORTARIA N° 1220/2025****Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **ALEXANDRE SMORE SILVA SIEBAUER**, Matrícula **35451**, CREA-SC: 042999-7 , para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27703513** e o código CRC **568C3A3B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****PORTARIA N° 1230/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de  
Gratificação de Anotação de Responsabilidade  
Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde,** Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **THEO AUGUSTO SILVA GUARDIANO** Matrícula **21.769**, CREA-SC: 37.982-2 , para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705808** e o código CRC **00F21E59**.

**PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****PORTRARIA N° 1221/2025**

**Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria da Saúde**

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o servidor **NILTON VICENTE MENEZES** Matrícula **34949**, CREA-SC: 29.947-9 , para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27703937** e o código CRC **3044902F**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 2368/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Patricia Corrêa**, matrícula **47883** e **Micheli Mendes Vieira**, matrícula **48536**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Laurilene Rosa Cabral**, matrícula **21841** e **Alexsandra Rincawetscki de Santana**, matrícula **24660**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Tiago de Macedo**, matrícula **62117**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723493** e o código CRC **61886453**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 2363/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Maria Rosélia Leandro Schuch**, matrícula **28621** e **Daniela Pavan Bidin Santos**, matrícula **41771**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luana Starosky Wessler**, matrícula **48334** e **Edna Rosani Pickler Schuzle**, matrícula **41371**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leonise Schmitt Tomasini**, matrícula **61854**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27718960** e o código CRC **AA9DB163**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 2364/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061** e **Daniele Marchi Foyth**, matrícula **49834**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aparecida Heiderscheidt dos Santos**, matrícula **46346** e **Caroline Oliveira Bastos**, matrícula **49716**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Regina Aparecida Ferreira**, matrícula **62034**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27719042** e o código CRC **6151D2E9**.

## PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTRARIA Nº 2367/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Anelise Oenning Schluter**, matrícula **35888** e **Valdirene Alves da Silva**, matricula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ane Beatris Brandenburg**, matrícula **23884** e **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **AMANDA DOS SANTOS PAIS GUTKNECHT**, matrícula **61873**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723219** e o código CRC **FB3E306C**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 2366/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Lucimar Luerci Hilário**, matrícula **28305** e **Janaína Girardi Pereira**, matrícula **36316**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paula Cristina Palhares da Rocha**, matrícula **46444** e **Gisele da Rosa Schubert**, matrícula **25383**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALLYNE DIELLE DEUNIZIO**, matrícula

61994.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722151** e o código CRC **F912530C**.

## **EDITAL SEI Nº 27699446/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Luiz Carlos Costa, CPF 291.012.800-82.**

**Auto de Infração nº 1035, lavrado em 14/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guaianazes, nº 588, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.23.38.1430.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel, objeto da **Notificação nº 25307/2024**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27699446** e o código CRC **9A2B9B0E**.

## **EDITAL SEI N° 27700206/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Ivonete Vidal Veloso, CPF 676.414.319-68.**

**Auto de Multa nº 544/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Israel, nº 628, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.32.22.6711.008.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará de construção e sem projeto aprovado, objeto do **Auto de Embargo nº 266/2022**.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27700206** e o código CRC **8EBA75CB**.

## **EDITAL SEI N° 27700527/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Janaina Kelli de Lima, CPF 026.120.969-81.**

**Auto de Multa nº 546/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Israel, nº 628, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.32.22.6711.004.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará de construção e sem projeto aprovado, objeto do **Auto de Embargo nº 262/2022**.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

**Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27700527** e o código CRC **F9F46CC1**.

## **EDITAL SEI N° 27700763/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Açaí Bem Bolado Ltda., CNPJ nº 40.880.781/0001-70.**

**Notificação nº 20100, lavrada em 02/10/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio José da Costa, nº 504, bairro Adhemar Garcia.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.02.04.0107.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à comunicação visual não licenciada.

**Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

**Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27700763** e o código CRC **1D7A0FCB**.

## **EDITAL SEI N° 27701056/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Elvira Maria Santiago, CPF 455.729.769-20.**

**Auto de Infração nº 10111, lavrado em 21/07/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Wenceslau Braz, s/nº, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.34.96.665.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel com vegetação indevida e detritos, objeto da **Notificação nº 6427/24**.

**Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

**Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27701056** e o código CRC **25E298ED**.

## EDITAL SEI N° 27652573/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de novembro de 2025.

**Notificado(a): FK&E Administradora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 45.528.188/0001-83.**

**Notificação nº 20534, lavrada em 30/10/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Antonio João, nº 95, bairro Saguaçú.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.03.59.875.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 8º da Lei Complementar nº 732/2025.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27652573** e o código CRC **B7443651**.

## EDITAL SEI N° 27653446/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Marechal Hermes Participações Ltda., CNPJ nº 28.071.305/0001-03.**

**Notificação nº 20527, lavrada em 29/10/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, s/nº, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.31.74.1222.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 8º da Lei Complementar nº 732/2025.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27653446** e o código CRC **27C861D5**.

## EDITAL SEI N° 27654496/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Marcos Gilberto Neves, CPF 040.376.149-28.**

**Auto de Embargo nº 1234, lavrado em 08/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemar Antonio de Araújo, s/nº, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.3559.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem projeto aprovado, sem alvará.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27654496** e o código CRC **DF01E8E3**.

## EDITAL SEI N° 27656294/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Nelson Teixeira, CPF 657.049.089-34.**

**Auto de Embargo nº 8671, lavrado em 25/08/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Colombo, nº 470, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.20.34.0776.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem projeto aprovado, sem alvará.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27656294** e o código CRC **3F75B3AC**.

## **EDITAL SEI N° 27663652/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Romildo Fernandes, CPF 028.562.939-56.**

**Auto de Infração nº 537, lavrado em 24/07/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Elizabeth Rech, nº 35, bairro Paranaguamirim.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, devido ao tutor não ter mantido os cães no endereço informado, para cumprimento das determinações citadas na Notificação nº 2614/2024.

**Infringindo ao artigo 9º § único da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27663652** e o código CRC **2E2D3F65**.

**EDITAL SEI N° 27663872/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

**Notificado(a): S4 Incorporadora e Construtora Ltda., CNPJ nº 85.404.010/0001-45.**

**Auto de Infração nº 6232, lavrado em 23/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Scutum, nº 189, bairro Jardim Paraíso.**

**Inscrição Imobiliária 12.11.11.55.44.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos, objeto da **Notificação nº 3919/2024**.

**Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27663872** e o código CRC **C03639EA**.

**EDITAL SEI Nº 27664361/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Cohavale Cooperativa Mista Habitacional e de Trabalho na Construção do Vale, CNPJ nº 95.823.167/0002-40.**

**Notificação nº 26715, lavrada em 18/07/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Inambu, nº 4000, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 09.33.15.05.2182.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel, acúmulo de lixo, entulho e vegetação indevida.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27664361** e o código CRC **DC9E6305**.

**EDITAL SEI Nº 27664640/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Sandro Rogerio Cardoso, CPF 751.520.889-91.**

**Notificação nº 24761, lavrada em 08/10/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Servidão Santa Eulália, s/nº, bairro Bom Retiro.**

**Inscrição Imobiliária 12.00.24.20.0837.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à passeio público que desmoronou.

**Infringindo ao artigo 37 § 2º da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27664640** e o código CRC **13333643**.

**EDITAL SEI N° 27664934/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Sandro Rogerio Cardoso, CPF 751.520.889-91.**

**Notificação nº 24762, lavrada em 08/10/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Washington Luiz, em frete ao nº 374, bairro Bom Retiro.**

**Inscrição Imobiliária 12.00.24.20.0837.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à solicitação para providenciar licença junto à PMJ para recuperação do passeio público (objeto da Notificação 24761/2025).

**Infringindo ao artigo 42 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27664934** e o código CRC **0180CF18**.

**EDITAL SEI N° 27665241/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

**Notificado(a): Selma da Silva Pereira, CPF 025.692.259-40.**

**Auto de Multa nº 240/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Paramirim, nº 391, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.21.10.1022.004.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença, nos fundos do lote, objeto do **Auto de Embargo nº 248/2023**.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27665241** e o código CRC **3536FEB4**.

**EDITAL SEI Nº 27679967/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Juliano de Souza, CPF 035.634.909-88.**

**Auto de Multa nº 466/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Servidão Emília Khunen Koch, nº 1437, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.3118.0073.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção de galpão em madeira sem licença, sem projeto aprovado e sem recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 9364/2025**.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e ao artigo 72 § 1º da Lei Municipal 2º 470/2017.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27679967** e o código CRC **608F1007**.

**EDITAL SEI Nº 27680316/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Maria das Neves Keller, CPF 717.355.859-04.**

**Auto de Multa nº 219/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João Luiz de Miranda Coutinho (esquina com Rua Constante Rottini), nº 826, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.23.21.5669.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obra em alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo, objeto do **Auto de Embargo nº 9595/2024**.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e ao artigo 72 § 1º da Lei Municipal 2º 470/2017.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27680316** e o código CRC **434DF8BA**.

**EDITAL SEI Nº 27689529/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Gilmar Antonio Moreira, CPF 657.933.079-15.**

**Auto de Multa nº 491/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Cidade de Sertanópolis, s/nº, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.22.00.8878.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará de construção e sem projeto aprovado, objeto do **Auto de Embargo nº 7894/2024**.

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27689529** e o código CRC **3665D738**.

**EDITAL SEI Nº 27698780/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Liliane Betina Cordova Cordeiro, CPF 020.165.009-64.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 1370, lavrado em 22/09/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ministro Calógeras, nº 360, bairro Centro.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.14.81.618.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698780** e o código CRC **F56C6F26**.

**EDITAL SEI Nº 27699028/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Notificado(a): Keliton Lemos de Jesus, CPF 041.506.985-89.**

**Notificação nº 23858, lavrada em 01/07/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, bairro Parque**

**Guarani.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.1.60.47.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27699028** e o código CRC **BE525A32**.

**EXTRATO SEI Nº 26668926/2025 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 03 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26668495/2025 - SAMA.UGC.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.223150-0.**

**Autuado (a): Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1921/24.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPMs**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização parcial da situação, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0484/16 (19.0.141010-0).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autoserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR. **2.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). **3.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. (Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668926** e o código CRC **C9E104DA**.

**EXTRATO SEI N° 27644822/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 26 de novembro de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Rescisão**

**Espécie:** Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** Formalizar a rescisão da parceria a partir de 30 de novembro de 2025.

**Data de assinatura:** Joinville, 26 de novembro de 2025.

**Vigência:** A partir da data da última assinatura.

**Signatários:** Paulo Rogerio Rigo, pelo Município/SEPROT, e Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/11/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27644822** e o código CRC **4368917A**.

**EXTRATO SEI N° 0023836225/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023836214/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.284709-8.**

**Autuado (a): Ivo May.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6747/23.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023836225** e o código CRC **E1ED3581**.

**EXTRATO SEI N° 27698191/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 27667918/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Lar de Idosos Aconchego.

**Objeto:** A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**Valor:** R\$ 49.718,52 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) que serão repassados pelo MUNICÍPIO/FMAS conforme estabelecido no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Colaboração, devidamente acordado entre as partes. Para fins de provisionamento o MUNICÍPIO/FMAS repassará anualmente uma parcela única de R\$ 75.377,82 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01/12/2025.

**Vigência:** a partir de 01/12/2025, com vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Valdirene dos Santos Domingues, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, Gerente, em 02/12/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) Executivo (a), em 02/12/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, Secretário (a), em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698191** e o código CRC **28154A40**.

**EXTRATO SEI N° 25441310/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 13 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25441299/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075886-2.**

**Autuado (a): Alexandre Rita Borges.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6314/18.**

**DECIDO p e l a A N U L A Ç Ã O** do Auto de Infração Ambiental 6314/18 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075886-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25441310** e o código CRC **8CBE5EA4**.

**EXTRATO SEI N° 27580480/2025 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 27579200/2025 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0439/18 (19.0.071270-6).**

**Autuado (a): Leocádia Stenghen ME.**

**Auto de Infração Ambiental nº 018CL/18.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização - Área de Obras e Posturas para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27580480** e o código CRC **7CD76778**.

**EXTRATO SEI N° 25397108/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25397098/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075790-4.**

**Autuado (a): Erani Terezinha da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6303/18.**

**DECIDO** pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REPARAÇÃO DO DANO na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente. 4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,  
**Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:30, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397108** e o  
 código CRC **CABF6759**.

## **EXTRATO SEI N° 25397544/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25397540/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075865-0.**

**Autuado (a): Marcos Jair Borges.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6309/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e a **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do possuidor.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/>(consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em**

**Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397544** e o código CRC **DEBBD59E**.

## EXTRATO SEI N° 25411091/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25411085/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

### Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075879-0.

**Autuado (a): Carlos Alberto Rita.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6311/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área

Degrada - PRAD. 3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente. 4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411091** e o código CRC **960AD6FC**.

#### **EXTRATO SEI N° 25398055/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25398052/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.076219-3.**

**Autuado (a): Antônio Carlos Monney.**  
**Auto de Infração Ambiental nº 6317/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente. 4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25398055** e o código CRC **0289222B**.

**EXTRATO SEI N° 27622012/2025 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 25 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 27619568/2025 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.112565-0.****Autuado (a): Margara dos Santos.****Auto de Infração Ambiental nº 1710/18.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Patrimônio Imóvel (SAPUPI) tendo em vista que houve a intervenção em imóvel deste Município e à Unidade de Fiscalização desta Secretaria para verificar a regularidade da construção existente de acordo com o Alvará de Construção 19115-24-JLLE-LCE (27621597) e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autoserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autoserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 22,68 m<sup>3</sup>** (**vinte e dois vírgula sessenta e oito metros cúbicos**), apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição OU procedendo ao plantio de reposição correspondente. 4. Averbear, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 2.268 m<sup>2</sup>** (**dois mil duzentos e sessenta e oito metros quadrados**), correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão. **Para o atendimento desta determinação, o autuado deverá apresentar a matrícula do imóvel com a referida averbação. Para tanto, deverá autuar processo específico** (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-averbacao-de-area-de-manutencao-florestal-e-ou-compensacao-ambiental>) **e apresentar a documentação completa, nos termos da Instrução Normativa SAMA nº 002/2024.** 5. Averbear na matrícula do imóvel uma **área de 340,20 m<sup>2</sup>** (**trezentos e quarenta metros e vinte centímetros quadrados**),

correspondente à manutenção florestal de 50% da área vegetada, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06. Para o atendimento desta determinação, o autuado deverá apresentar a matrícula do imóvel com a referida averbação. Para tanto, deverá autuar processo específico (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-averbacao-de-area-de-manutencao-florestal-e-ou-compensacao-ambiental>) e apresentar a documentação completa, nos termos da Instrução Normativa SAMA nº 002/2024. 6. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço “Req. Licenças para Terraplanagem” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencias-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27622012** e o código CRC **D8CF0E61**.

## **EXTRATO SEI N° 27641802/2025 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 26 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 27640440/2025 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.179259-2.**

**Autuado (a): Evandro França.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0087CL/19.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 0087CL/19, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.179259-2, pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental e pela **REMESSA** do presente processo à Secretaria de Administração e Planejamento - SAPUPI pois se verificou a intervenção em imóvel pertencente ao Município.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 75 (setenta e cinco) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES**: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jaboticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

**TAMANHO**: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES**: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE**: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA**: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade**. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27641802** e o código CRC **E9D4A813**.

## EXTRATO SEI N° 27683665/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26909527 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde nº **42/2025** - 2.46001.10.122.2.2.3291.0.339000 - Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27385820/2025 - SGP.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/12/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 03/12/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27683665** e o código CRC **F80F6908**.

## EXTRATO SEI N° 27694823/2025 - SAP.CVN

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Rescisão

**E s p é c i e :** Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville - Lar Do Idoso Betânia.

**Objeto:** Formalizar a rescisão da parceria a partir de 30 de novembro de 2025.

**Data de assinatura:** Joinville, 1 de dezembro de 2025.

**Vigência:** A partir da data da última assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e Fernando Maico Barauna, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27694823** e o código CRC **6AF6A0D6**.

**EXTRATO SEI N° 27717962/2025 - SED.UAF.PDM**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27722376

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ABDON BAPTISTA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 30.394,19

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Juliana Woehl Rafael pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27720384

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 57.035,29

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Pamela Francielle Stachuk do Nascimento pela APP

---

### **Município de Joinville**

#### **Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27718139

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BARTSCH

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Jessica Araújo da Costa pela APP

---

### **Município de Joinville**

#### **Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27715779

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFONSO FIEDLER

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Suéli França pela APP

---

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27724825

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GERMANO HENRIQUE HARDT

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Rosane Aparecida Franke pela APP

---

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27715123

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ALIRE CARNEIRO

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e João Renato Maba pela APP

---

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27728113

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZA MAZZOLLI HREISEMNOU

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 63.903,87

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Valdinei Souza da Silva pela APP

---

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27719386

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL PADRE VALENTE SIMIONI

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 46.145,55

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Daiane de Freitas Ricardo pela APP

---

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27720349

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL VALENTIM JOÃO DA ROCHA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 43.254,66

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Lizandra Douglas Beleia Dias pela APP

---

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27725833

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALESCA MAY ENGELMANN

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Wilmar Andreas Roos pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27720256

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIRGINIA SOARES

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 34.016,86

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Tatiana Venceslau Zuque pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27715488

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WITTICH FREITAG

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 41.341,89

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Maicon Uliam Hellmann pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27716189

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULMA DO ROSÁRIO MIRANDA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 29.814,56

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Carlos Rudinei Carvalho pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27713515

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABDON DA SILVEIRA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Tatiele Custodio Nascimento pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27722688

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADHEMAR GARCIA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Adrielle Barbosa Alves pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27715728

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADOLFO ARTMANN

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Eder Vitor Schmitt pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27714874

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA DE VIVER

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 19.073,35

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Claudia Maria Rodrigues de Oliveira Lubian pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27713414

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZELIR TERESINHA GONÇALVES PACHECO

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Bruna Carla Dias pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27636385

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUSTINA ROSA FACHINI

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Adriana Francisco dos Santos pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27718689

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOL NASCENTE

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Mayra Jane de Aquino Coelho pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27722928

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Kelly Emilia Mello dos Santos Totte pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27723101

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TERESA CAMPREGHER MOREIRA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Sandra Mara Naconiecn Mendes pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27718452

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉ CARIOCA

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Larissa Fabiele Mathias Rosseti pela APP

---

**Município de Joinville****Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27718024

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZELÂNDIA THOMAZI BRATTI

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Carla Pereira Maia pela APP

---

---

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

**Espécie:** Termo de ADESÃO PDE nº 27709977

**Partícipes:** Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS NEUMANN

**Objeto:** O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.680,85

**Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data da assinatura:** Joinville, 3 de dezembro de 2025

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Janaina Teresinha Alves Vieira pela APP



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27717962** e o código CRC **B6385209**.

---

**EXTRATO SEI N° 27634183/2025 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 26 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 27633576/2025 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.148379-4.**

**Autuado (a): Edson Helmut Schattschneider.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3377/19.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27634183** e o código CRC **8F9BB26F**.

## **EXTRATO SEI N° 27698217/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

### **Município de Joinville**

#### **Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 27668050/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Instituição Bethesda.

**Objeto:** A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**Valor:** R\$ 49.718,52 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) que serão repassados pelo MUNICÍPIO/FMAS conforme estabelecido no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Colaboração, devidamente acordado entre as partes. Para fins de provisionamento o MUNICÍPIO/FMAS repassará anualmente uma parcela única de R\$ 75.377,82 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01/12/2025.

**Vigência:** a partir de 01/12/2025, com vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Clóvis Seefeldt, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, Gerente, em 02/12/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) Executivo (a), em 02/12/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27698217** e o código CRC **C1E85414**.

## **EXTRATO SEI N° 25414861/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 25414852/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

### **Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.076205-3.**

**Autuado (a): Adão Bertoti.**

**Auto de Infração Ambiental nº6319/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente. 4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25414861** e o código CRC **77F58A6C**.

### **EXTRATO SEI N° 27676523/2025 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 27676128/2025 - SAMA.UGC.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.087312-4.**

**Autuado (a): Andressa dos Santos de Jesus.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6190/20.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental e da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1) Averbá na matrícula do imóvel uma **área de 888 m<sup>2</sup>** (**oitocentos e oitenta e oito metros quadrados**), correspondente à **manutenção florestal de 30% da área vegetada**, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06. **Para o atendimento desta determinação, o autuado deverá apresentar a matrícula do imóvel com a referida averbação.** Para tanto, deverá autuar processo específico (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-averbacao-de-area-de-manutencao-florestal-e-ou-compensacao-ambiental>) e apresentar a documentação completa, nos termos da Instrução Normativa SAMA nº 002/2024. 2) Averbá, referente à **compensação ambiental**, uma área de **3.120 m<sup>2</sup>** (**três mil cento e vinte metros quadrados**), correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão. **Para o atendimento desta determinação, o autuado deverá apresentar a matrícula do imóvel com a referida averbação.** Para tanto, deverá autuar processo específico (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-averbacao-de-area-de-manutencao-florestal-e-ou-compensacao-ambiental>) e apresentar a documentação completa, nos termos da Instrução Normativa SAMA nº 002/2024. 3) Proceder à **reposição florestal** correspondente ao volume de **34,32 m<sup>3</sup>** (**trinta e quatro metros e trinta e dois centímetros cúbicos**), apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição. 4) Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencias-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676523** e o código CRC **A714F62A**.

## EXTRATO SEI N° 25441144/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25441020/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075906-0.**

**Autuado (a): Fabiano Rita Borges.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6315/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente. 4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo**

**Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25441144** e o código CRC **FC853F24**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27668910/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2367/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Ancora Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 33.618.090/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27668910** e o código CRC **E58643DA**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27674985/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1912/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **UNIAO NUTRICIONAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, que versa sobre a futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27674985** e o  
 código CRC **DD7D993A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27688165/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2388/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 93.104,31 (noventa e três mil cento e quatro reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27688165** e o código CRC **A1CDE5B8**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27686054/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2387/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 3.807,00 (três mil oitocentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27686054** e o código CRC **D31A1781**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27688717/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2391/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 8.712,00 (oito mil

setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27688717** e o código CRC **587F69C3**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27689313/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2394/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R \$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27689313** e o código CRC **7B787B20**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27689577/2025 -**

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2395/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27689577** e o código CRC **FC5C557E**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27690386/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2398/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITAL & LS HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 08.250.521/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 1.109,00 (mil cento e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27690386** e o código CRC **A3C3C437**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27692330/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2401/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.415.316/0002-86** que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27692330** e o código CRC **C06723B3**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27687659/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2389/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **01/02/2025**, no valor de R\$ 2.872,80 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27687659** e o código CRC **2B7FDF2B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27688215/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2390/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Líder Papel Higiênico Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 17.013.735/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27688215** e o código CRC **74D02833**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27690381/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2397/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27690381** e o código CRC **E56507AD**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27681588/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2386/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.551.379/0008-74**, que versa sobre a Aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 117.113,40 (cento e dezessete mil cento e treze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27681588** e o código CRC **198D6046**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27669066/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2368/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27669066** e o código CRC **E89DA901**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27665546/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2354/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em 28/11/2025, no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27665546** e o código CRC **FFA5C2FC**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27666682/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2359/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27666682** e o código CRC **0327CCA2**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27672892/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1907/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27672892** e o código CRC **11FB2AE1**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27650102/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2297/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Andre Matias Comércio de Artigos de Papelaria - inscrita no **CNPJ nº 32.111.081/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **27/11/2025**, no valor de R\$ 1.599,60 (mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27650102** e o código CRC **FDAC7081**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27668399/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2365/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 34.707.920/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27668399** e o código CRC **834098E7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27673581/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2380/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 1.335,40 (mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27673581** e o código CRC **09546F99**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27658618/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2287/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA. - na forma do **Pregão Eletrônico N° 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **27/11/2025**, no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27658618** e o código CRC **20807068**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27672754/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1906/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27672754** e o código CRC **0B2FDC76**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27670513/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2375/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Norte Indústria Gráfica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27670513** e o código CRC **0AA8C333**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27659915/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2336/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Grifols Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.513.899/0004-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de **R\$ 35.592,00** (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27659915** e o código CRC **C90FC11C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27676597/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2385/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0011-52**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676597** e o código CRC **B3E605E3**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27675996/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2383/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 1.421,25 (mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27675996** e o código CRC **1F5493F2**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27675992/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2382/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMA CÉUTICA SA - inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 1.421,25 (mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27675992** e o código CRC **E402FD3B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27671739/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2379/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 2.599,80 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27671739** e o código CRC **DAF9E266**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27671133/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2378/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 46.388.826/0001-70**, que versa sobre a **o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27671133** e o código CRC **1E8FBE8A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27670751/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2379/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 2.990,79 (dois mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27670751** e o código CRC **13AF1B24**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27670171/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 2373/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA** - inscrita no **CNPJ nº 44.639.493/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 96.525,00 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27670171** e o código CRC **4C0BC0CA**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27669843/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2371/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 239,52 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27669843** e o código CRC **1014BC70**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27676770/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2384/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 52.310,00 (cinquenta e dois mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676770** e o código CRC **6EE9EADB**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27687258/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa contratada **Finno Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.692.455/0001-08, que versa sobre a aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC) - na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2023, assinada em 02/12/2025, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27687258** e o código CRC **3907AEDA**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27695916/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **459/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kromo Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais. - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2025, assinada em 01/12/2025, no valor de R\$ 58.523,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27695916** e o código CRC **0160B90A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27715479/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2415/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **03/12/2025**, no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27715479** e o código CRC **0E159C94**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27695079/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2407/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratório Gimenes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.016.892/0001-81**, que versa sobre a Contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 11.909,64 (onze mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27695079** e o código CRC **3700FDBF**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27692983/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2402/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IGL América Latina Produtos de Transplantes e Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 11.769.266/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 30.007,44 (trinta mil e sete reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27692983** e o código CRC **2618F61A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27693940/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2404/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Rioquimica S.A** - inscrita no **CNPJ nº 55.643.555/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 5.195,00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27693940** e o código CRC **AEA381B3**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27694405/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2406/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 28.880,75 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27694405** e o código CRC **C51E79F0**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27673970/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1908/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27673970** e o código CRC **5CF0AEE2**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27706159/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1916/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 185,94 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27706159** e o código CRC **2F21863B**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27688799/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2392/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 3.421,00 (três mil quatrocentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27688799** e o código CRC **C2EFE373**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27689979/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2396/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27689979** e o código CRC **BBE368ED**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27694205/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2405/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão**

**Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27694205** e o código CRC **57F2065E**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27696105/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2408/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 40.382.970/0001-13, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2025, assinada em 02/12/2025, no valor de R\$ 5.579,70 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27696105** e o código CRC **23B609CE**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27691799/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2399/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 5.644,60 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27691799** e o código CRC **528A3EF5**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27691844/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2400/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27691844** e o código CRC **7283D328**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27693006/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2403/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 51.287.327/0001-27**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar- na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27693006** e o código CRC **F5EDC77E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27694960/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1915/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**

**representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e Hospital Municipal São José representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2025, assinada em 02/12/2025, no valor de R\$ 8.708,70 (oito mil setecentos e oito reais e setenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27694960** e o código CRC **8E0459A5**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27695200/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1914/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e Hospital Municipal São José representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada Stokmetal Comércio de Móveis Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2025, assinada em 02/12/2025, no valor de R\$ 13.138,20 (treze mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27695200** e o código CRC **D969197A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27666747/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2360/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.072.255/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **26/11/2025**, no valor de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27666747** e o código CRC **C2FF4A7D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27660880/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2339/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de materiais ambulatoriais e insumos**

**hospitalares** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025** - **CINCATARINA**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 2.777,55 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27660880** e o código CRC **16149780**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27674010/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1909/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27674010** e o código CRC **071F3F78**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27674498/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1910/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **R. de F. Torres Moliterno Ltd-** inscrita no **CNPJ nº 19.231.616/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios- na forma do Pregão Eletrônico nº 236/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 2.949,90 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27674498** e o código CRC **4BA4B726**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27671520/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1904/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Laluh Comercio de Artigos de Papelaria E Informatica Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 27.084.275/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 21.411,90 (vinte e um mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27671520** e o código CRC **573C8A6D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27674523/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1911/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **T. D. & V. Comercio de Produtos Odontologicos E Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de material - cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025**, assinada em **01/12/2025**, no valor de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27674523** e o código CRC **F773BCFA**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27701155/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 2410/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos por entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico n° 002/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 3.293,00 (três mil duzentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27701155** e o código CRC **5FA9430D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27701201/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 2411/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos por entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico n° 002/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 15.558,78 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27701201** e o código CRC **EBB5FF7B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27697055/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2409/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27697055** e o código CRC **F6CA06F6**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27674839/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2381/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar- na forma do Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27674839** e o código CRC **3DC6198C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27670920/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2377/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 12.697,40 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27670920** e o código CRC **8C17BD7C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27670147/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2372/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Rota Sul Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 4.048,50 (quatro mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27670147** e o código CRC **F94E816B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27669703/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2370/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN SA-** inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27669703** e o código CRC **3D1988C1**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27708913/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2413/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 2.044,75 (dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27708913** e o código CRC **21E3A053**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27705088/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2412/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada A C L Assistencia e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85**, que versa sobre a quisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **02/12/2025**, no valor de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705088** e o código CRC **BC96690D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27723907/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2374/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PABLO LUIS MARTINS** - inscrita no **CNPJ** nº **09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **066/2025**, assinada em **28/11/2025**, no valor de R\$ 1.978,65 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723907** e o código CRC **8B476E79**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27664431/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato**

nº 1095/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **EIC Brasil Exportadora de Produtos Industrializados Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 09.209.604/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos Bianchi Filho e Sr. Marcelo Calil Bianchi, que a representa no ato, que versa sobre a **aquisição de materiais de enfermagem/cirúrgicos que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 149/2025, por meio de Dispensa de Licitação** - na forma da **Dispensa de Licitação nº 478/2025**, assinado em **27/11/2025**, com a vigência até **27 de novembro de 2026**, no valor de **R\$ 22.240,00** (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27664431** e o código CRC **AABE7A97**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27676395/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1101/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Elite Playground Comércio de Brinquedos Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Clóvis Nunes, neste ato representada pelo Sr. Paulo Clóvis Nunes, que versa sobre a aquisição de parques infantis (instalados), balanços acessível (instalado) e pisos de borracha para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2024, assinado em 01/12/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 291.753,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676395** e o código CRC **061B4D39**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27687809/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1100/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **LC Comercio de Brinquedos EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 32.046.931/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos Ferreira de Sousa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de parques infantis (instalados), balanços acessível (instalado) e pisos de borracha para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2024, assinado em 01/12/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27687809** e o código CRC **946B5905**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27677938/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1103/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **UP Comércio de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.747.694/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Priscyla Any da Silva Almeida, neste ato representada pela Sra. Priscyla Any da Silva Almeida, que versa sobre a aquisição de parques infantis (instalados), balanços acessível (instalado) e pisos de borracha para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2024, assinado em 01/12/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 823.650,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a)** Executivo (a), em 03/12/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27677938** e o código CRC **67FBAE8E**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 27723075/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - MESAS DE TRABALHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrita a seguir:

## 22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

### 22.1 EM RAZÃO DO VALOR

*b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

**CONTRATADA:** ARTERRA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.535.464/0001-77.

**CONTA CONTÁBIL:** N°: 5650- Móveis e Utensílios.

**DATA:** 03/12/2025.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/12/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723075** e o código CRC **4B40C740**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27625705/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0023715953**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 04.516.470/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Heloisa Aparecida Pascuim Pereira, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico N° PREGÃO 371/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/12/2026, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 27399632, e Parecer Jurídico SEI nº 27624136.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 02/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27625705** e o código CRC **F93CBACD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27675002/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VERMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA.;

**CNPJ:** 17.673.196/0001-88;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024;

**VIGÊNCIA:** 10/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 01/12/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27675002** e o código CRC **A57F3D51**.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27694887/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** DRILLING COMPANY CONSTRUCOES LTDA;

**CNPJ:** 12.516.306/0001-84;

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 20,15% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 9.328.396,27;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 011/2024;

**VALOR:** R\$ 9.328.396,27.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 02/12/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27694887** e o código CRC **B63F8897**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27586162/2025 - SAP.CVN

Joinville, 19 de novembro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022832915/2024/PMJ

**Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura

e Turismo, e Yago Soares Paulo.

**Objeto:** Readequar o Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso Cultural nº 0022832915/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (27400284), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27451582) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (27451624), realizando-se a seguinte alteração: inclusão do item "Grupo de Dança", com Unidade de Medida "Apresentação", Quantidade "1", Valor Unitário "R\$ 1.000,00" e Valor Total da Despesa "R\$ 1.000,00".

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de novembro de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/SECRETARIA, e Yago Soares Paulo, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, Gerente, em 26/11/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) Executivo (a), em 27/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, Secretário (a), em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27586162** e o código CRC **C6981D77**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27715062/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

**Objeto:** a ) consolidar as informações constante do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ e respectivos Termos Aditivos, bem como adequar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2026, que passa a vigorar conforme Anexo I; b) prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026, do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ, conforme solicitação da Entidade (27003311), aprovação da Comissão de Fiscalização Administrativa (27003276) e anuênciia do Gestor da Unidade Requerente (27003291).

**Data de assinatura:** Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Vigência:** A partir da última assinatura.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/SECRETARIA, e, Jeferson Damasio, pelo CEIEM.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/12/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27715062** e o código CRC **14C864AD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27734442/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Aditivo:** 43/2022-D

**Contrato:** 43/2022

**Contratada:** VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

**CNPJ:** 03.476.831/0001-22

**Relação de sócios:** Janaina Januário Camilo Caetano

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo serviços de implantação (configurações, customizações, conversão/migração de dados, operação assistida), capacitação inicial, digitalização de projetos em tramitação, atendimento especial e treinamento.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência, de 01º de janeiro de 2026 a 17 de novembro de 2026 ou até a implantação do novo sistema, a ser contratado mediante instauração de novo processo licitatório.

**Data** 03/12/2025.

**Valor total do Contrato:** R\$ 59.627,27 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021

### **DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27734442** e o código CRC **59001EB6**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27704571/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019712087/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Hilario Vollmann.

**Objeto:** Readequar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (27567363), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27567413), e anuênciia da Secretaria de Cultura e Turismo (27577300): a) Readequar o item "Produtor Executivo", alterando o Valor Unitário de "R\$ 242,16" para "R\$ 254,27", Valor Total da Despesa de "R\$ 12.592,32" para "13.222,04"; b) Readequar o item "Locação do espaço - referente ao segundo dia da festa", alterando o Valor Unitário de "260,00" para "R\$ 310,00", e Valor Total da Despesa de "R\$ 2.600,00" para "R\$ 3.100,00"; c) Excluir o item "Locutor"; d) Excluir o item "Garçom".

**Data de assinatura:** Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECRETARIA, e Hilario Vollmann, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/12/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704571** e o código CRC **4B41D416**.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27615893/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 25 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0023564614, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr.

Ricardo Mafra e pela Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Maiara Coutinho Santos e pelo Sr. Mailson da Silva Ferreira, neste ato representado pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças, na forma de Pregão Eletrônico nº 433/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 03/12/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a)** Executivo (a), em 03/12/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27615893** e o código CRC **E28144B8**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27627433/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 25 de novembro de 2025.

### **Município de Joinville**

### **Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022832757/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e LabD12 Estúdio Ltda.

**Objeto:** Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 27/12/2025, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022832757/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (27492544), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27492659), e anuênciam da Secretaria de Cultura e Turismo (27492809):

**Data de assinatura:** Joinville, 25 de novembro de 2025.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Gabriela Weirich, pela LabD12 Estúdio Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/11/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27627433** e o código CRC **F5518817**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27722431/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURICIO DIAS CAMELO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722431** e o código CRC **5B32DF1C**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27722329/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ SCHRAUTH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722329** e o código CRC **8A7A1FE9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27722210/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA PROCHNOW** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722210** e o código CRC **23CD69E5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27722184/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ESDRAS IVAN SOARES GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722184** e o código CRC **89EAF97E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27722038/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DA ROSA MAIATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:09, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722038** e o  
 código CRC **153828BC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27726776/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA	327	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27726776** e o código CRC **92F32393**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27727488/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VALDINEIA RODRIGUES BAPTISTA MARTINS	283	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANDREIA LUCIA BEHNKE	284	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CLARICE TEREZINHA SARDANHA	285	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	286	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27727488** e o código CRC **E97C52FD**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27725158/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANE ROSA	23	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27725158** e o código CRC **80BB9E5D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27724745/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULA ROTH VOLKWEIS	22	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724745** e o código CRC **906736B0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27724286/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
YURY BERTOLO MACEDO	73	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724286** e o código CRC **8BA204B1**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27723487/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IVONETE STIPA	107	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723487** e o código CRC **0F05FDAB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27723022/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA FABIANA LIMA NOBREGA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723022** e o código CRC **EDF7ACA3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27722968/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCIANE RICKES CROCHEMORE	282	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722968** e o código CRC **C3262E39**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27722946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VARLEY COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722946** e o código CRC **69CEF2EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27722794/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS MAZZOCCATO BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722794** e o código CRC **29A8BDB8**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27722714/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDREI MOKFA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722714** e o código CRC **0682CDFE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27725356/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOZIELLEN BAPTISTA	14	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27725356** e o código CRC **2BFD0BB9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27725646/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DALVA DANTAS MELO	297	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27725646** e o código CRC **C84355F8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27722659/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCIA APARECIDA DA COSTA	281	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722659** e o código CRC **B104C73B**.

---

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27722595/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BIANCA ZATTAR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722595** e o código CRC **184C4024**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27728544/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MONIQUE MELANE MATIAS PARRADO	328	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27728544** e o código CRC **B3560F16**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27728349/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SANDRA ESTIMA GONCALVES	289	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27728349** e o código CRC **2F6BFC4B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27728226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELISANGELA RODRIGUES	288	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27728226** e o código CRC **3EFE6D9D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27728123/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 3 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NERLI DE SOUZA FARIAS	287	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27728123** e o código CRC **3D066050**.

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 112/2025 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: MARCOS KASEMODEL

CPF: 379.827.889-04

Atividade: Recuperação de áreas contaminadas.

CONSEMA: 71.80.01

Inscrição Estadual:

Telefone: (47) 34330401

Endereço: RUA AGULHAS NEGRAS, 1495

Bairro: FÁTIMA

Inscrição Imobiliária: 13.11.41.02.2262

CEP: 89230-580

Responsabilidade Técnica: PAMELA FERMINO CAMPIOLI

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

ART: 2025 10152924-6

Registro: CREA 099890-8-SC.

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

- A presente Autorização Ambiental ocorre segundo procedimento de reabilitação de área contaminada (GAC), instaurado em cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 0906460-59.2016.8.24.0038/SC.
- Autoriza-se segundo a Análise SAMA.UAT 27594920 e Plano de Intervenção 27094367 a remoção e destinação de resíduos dispostos como aterro. Trata-se de material composto por resíduos de construção civil, madeira, sucata metálica, pneus, tecidos, plásticos e outros,
- Autoriza-se ainda, o encerramento dos poços de monitoramento nos locais de escavação.
- Quanto aos volumes movimentados, estima-se a remoção de cerca de 9.000 m<sup>3</sup> de materiais resíduos enterrados no imóvel.
- Será utilizado o método de escavação por meio mecânico, com o emprego de retroescavadeira e caminhões.
- Apresentar, antes do início das intervenções, o cronograma de atividades.
- Apresentar, após o término das intervenções, informações referente ao sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR.
- A reabilitação e reclassificação para o uso declarado estarão atreladas às etapas descritas na Resolução CONAMA 420/09 e Instrução Normativa 74 IMA-SC.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,**

**caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuênciada Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 28/11/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 28/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27600477** e o código CRC **D6DA8D46**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27703913/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**ERRATA AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2025**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da **ERRATA 01**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do **PREGÃO**

**ELETRÔNICO N° 214/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, conforme segue:

No preâmbulo do Edital e Aviso de Licitação - SEI nº 27666833 e 27667900, onde **LÊ-SE**:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2025 às 14h00min**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até **13/12/2025 às 14h00min** no website: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **13/12/2025 às 14h00min** no website: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**LEIA-SE:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2025 às 14h00min.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **14h00min** do dia **16/12/2025**, no Setor de Protocolo da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **16/12/2025 às 14h01min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

Fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **16/12/2025 às 14h00min**, permanece inalterados os demais dispositivos espousados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27703913** e o código CRC **7102021B**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27726824/2025 - IPREVILLE.UAD.ACL**

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que **adjudica e homologa** o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025 SEI 26967119**, destinado a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em perícia médica previdenciária**, compreendendo avaliação médica, emissão de laudos periciais para concessão e revisão de benefícios, reavaliação bianual dos aposentados por invalidez e incapacidade permanente, perícias para isenção de imposto de renda, aposentadorias especiais, acompanhamento de processos judiciais e demais atividades correlatas, conforme Cronograma Físico Financeiro do IPREVILLE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pelo agente de contratação declarando como vencedora a empresa **CAPACITA ASSESSORIA LTDA.**, conforme Ata de Julgamento SEI 27636116 - Termo de Homologação SEI 27726817 do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), relativo a Concorrência Eletrônica 001/2025.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à empresa **CAPACITA ASSESSORIA LTDA.** inscrita no **CNPJ 11.401.117/0001-01**.

**Registro no TCE/SC sob o código: 1B2F38191C84E38CB55419A24B866BB023051E0D**

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27726824** e o código CRC **6451C522**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27661138/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Portal de Compras do Governo Federal Nº 90006/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: GEOFRAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.984.375,91.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27661138** e o código CRC **94AB9922**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27663730/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 468/2025** destinado ao **credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Banco do Empreendedor**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27663730** e o código CRC **88CBECEF**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27705091/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90193/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**EMPRESA: JUAR BRINDES LTDA - CNPJ : 50.750.151/0001-35**

Item	Código	Descrição Simples	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
1	17172	BONÉ, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA	UN	200	R\$ 29,90

**EMPRESA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ 36.091.140/0001-60**

Item	Código	Descrição Simples	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
3	20234	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM TONALIDADE CINZA, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA	UN	300	R\$ 31,53
4	20241	MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL , SEM FILTRO	UN	50	R\$ 821,60
5	23791	LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 10	PR	50	R\$ 6,99
6	26011	BARREIRA PLÁSTICA, LATERAL INCLINADA, TAMANHO APROXIMADO 55 X 100 X 50 CM, COM FAIXAS RETROREFLETIVO	UN	30	R\$ 504,67

## ITEM FRACASSADO

Item	Código	Descrição Simples	Unidade medida	Quantidade
2	20222	LUVA DE SEGURANÇA, VAQUETA, ALTA TENSÃO	PR	50



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/12/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27705091** e o  
 código CRC **786F41DC**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27703565/2025 -  
 CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 29.175.860/0001-48 (27641332)**

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	22804	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/4"	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2" X 1.1/4"	PC	50	Tigre	R\$ 10,00
4	22832	LUVA, FG, 1/2"	LUVA EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943 . GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1/2".	PC	10	KA	R\$ 3,20

**SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26 (27641521)**

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	22801	ADAPTADOR, PVC, PB, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 50 X DN 50	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA. DN 50 X DN 50.	PC	150	SANETIL	R\$ 10,15
5	22836	NIPEL, FG, 1.1/4"	NÍPEL EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1.1/4".	PC	10	MECH	R\$ 9,89

**BRV INDUSTRIA BRASIELIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP, CNPJ 17.489.164/0001-27 (27642081)**

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	17474	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR 8194	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR 8194	PC	60	IVM	R\$ 60,89

**FRAÇASSADO:**

Item	Código	Nome	Descrição detalhada	Unid.Medida	QTDE
6	23114	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 100	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 200 X 100.	PC	10



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/12/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27703565** e o código CRC **93EBF30B**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 27729320/2025 - SEGOV.UAD**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2025**

Numeração no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br): 90126/2025

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

## **PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

**Critério de julgamento:** menor preço global.

**Data/horário: 17/12/2025, às 09 horas.**

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br); e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br); telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: E8343E7F40019CAA84D42647AD6B4A079B8F9E48

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27729320** e o código CRC **67BB8C50**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27681086/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA nº 440/2025, para Seleção de empresas do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Os interessados deverão apresentar projeto de implantação do empreendimento para cada área, ou para a(s) área(s) de seu interesse, juntamente com a documentação de habilitação, no período de 05/12/2025 até às 09:00 horas do dia 06/02/2026. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 06/02/2026 às 09:05 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 02/12/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27681086** e o código CRC **58FA1258**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27704985/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LACRES E TAMPAS**, na Data/Horário: **17/12/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: F927F60B268624CA7F60CEBCD2D29F5C5E4D48B1



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site  
[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos,**

**Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel,**

**Gerente**, em 03/12/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27704985** e o código CRC **FEF46251**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27692740/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, na Data/Horário: **12/01/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: B1EA0337D8439FC8AF564EF817FFAD3AC71791CB.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/12/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/12/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27692740** e o código CRC **33F4F216**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27714012/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO OPERACIONAL**, na Data/Horário: **16/12/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 12DF8DC6BE5E43737714590429D625C950467B30



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/12/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27714012** e o código CRC **CE51289F**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27721706/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **17/12/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 204C35F444AB89D2400E37FAF4D4865DA3B8B0D2



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site  
[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/12/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721706** e o código CRC **F1E73E5B**.

## COMUNICADO SEI Nº 27721865/2025 - SES.UMA.AME

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 450/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças**, na forma do Pregão Eletrônico nº **433/2024**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR - R\$
1	Motor DZ Tore PPA porta social 60Hz	unidade	R\$ 1.924,00
2	Central Placa Porta Social Automática PPA Brushless	unidade	R\$ 1.625,50
3	Esticador Roldana Porta Social PPA	unidade	R\$ 234,00
4	Correia Para Porta Social PPA L 050	unidade	R\$ 247,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**,  
**Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 13:21, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721865** e o  
 código CRC **A8FE7B74**.

## DECISÃO SEI N° 27633521/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 26 de novembro de 2025.

### DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 90183/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS TECNOLÓGICOS

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pela licitante **B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31.495.962/0002-73**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no

mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, decidindo pela **ANULAÇÃO DO ITEM 04**, por **CONTER VÍCIO INSANÁVEL NA ORIGEM DO PROCESSO**, pelas razões argumentadas no Julgamento de Recurso SEI 27608060.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/12/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27633521** e o código CRC **704D9B65**.

## **ERRATA SEI N° 27720531/2025 - SED.NAD**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

**PORTARIA N° 2362/2025 - SED.GAB**, de 02 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2856, de 02 de dezembro de 2025.

Onde se lê: **Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Leia-se: **Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de novembro de 2025.**

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720531** e o código CRC **57C0B9C4**.

## **EXTRATO DE ERRATA SEI N° 27668447/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

### **Município de Joinville**

#### **Extrato de Errata**

**Espécie:** Errata ao Extrato de Acordo de Cooperação nº 27615435/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e o Instituto Natal Joinville.

**Objeto:** Correção da vigência informada no Extrato SEI N° 27627011/2025 - SAP.CVN, publicado em 26/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2852, passando a vigorar com a seguinte redação: "Vigência: A partir da data de assinatura até 28/02/2026".

**Data de assinatura:** Joinville, 25 de novembro de 2025.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Camila Milanez Araujo Duarte, pelo Instituto Natal Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 28/11/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27668447** e o código CRC **DA053C95**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27676846/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27671675 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.114859-7, instaurado em face da empresa W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ n.º 12.441.527/0001-30), através da Portaria nº 229/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 073/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os itens 2 e 7), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27122041 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.866,20 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676846** e o código CRC **25C06935**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27676788/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de novembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27671553 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.122633-4, instaurado em face da empresa Cruzel Comercial Ltda (CNPJ n.º 19.877.178/0001-43), através da Portaria nº 218/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 453/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 4, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27121977 - SAP.GAB, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa no valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676788** e o código CRC **3A65DCD8**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27682475/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27411826 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração em 28/11/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.273028-8, instaurado em face da empresa Creta Empreendimentos LTDA (CNPJ n.º 23.572.314/0001-64), pela Portaria nº 233/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Concorrência nº 357/2023, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0025047268), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de:

"I - Multa no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27682475** e o código CRC **860EBE79**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27681369/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27379278 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração em 28/11/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.128645-0, instaurado em face da empresa EMPREITEIRA SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 54.022.497/0001-78), pela Portaria nº 241/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1, 2 e 3). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26286943), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: "I - Multa no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 3 (três) meses". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27681369** e o código CRC **7828B919**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27682964/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Ratificação SEI nº 27651306/2025 - SEGOV.NAD, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.158159-5, instaurado em face da empresa Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Maquinas Ltda. (CNPJ nº 12.781.650/0001-09), através da Portaria nº 224/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, por meio do qual RATIFICA a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27059762 - SAP.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27682964** e o código CRC **B1D97E06**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27682743/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27396632 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração em 28/11/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.097486-4, instaurado em face da empresa São Camilo Têxtil Ltda. (CNPJ nº 27.525.876/0001-08), pela Portaria nº 213/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, no que tange à ausência de apresentação de amostras para os lotes 8 e 13. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0023176103), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 7.054,01 (sete mil cinquenta e quatro*

*reais e um centavo). II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 4 (quatro) meses".* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27682743** e o código CRC **881E0ADB**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27693170/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 27693504 - SAMA.GAB/SAMA.UGA/SAMA.UGA.AR, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 01/12/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.128517-0, instaurado em face da empresa Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda. (CNPJ n.º 04.887.624/0001-23), pela Portaria n.º 190/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à reajustes devidos e não concedidos/pagos no âmbito do Termo de Contrato n.º 006/2014. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0023004404), a Autoridade Competente DECIDE *pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda. (CNPJ nº 04.887.624/0001-23), no valor de R\$ 46.083,60 (quarenta e seis mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27693170** e o código CRC **9DFC2C60**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83/2025

Dispõe sobre as diretrizes e critérios aplicáveis para análise de manifestações de clientes relativas às multas aplicadas por descumprimento da obrigatoriedade de padronização da ligação de água na Companhia Águas de Joinville.

O Diretor Comercial e Administrativo, Financeiro e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e critérios para análise, cancelamento e restituição de multas decorrentes do descumprimento da obrigatoriedade de padronização da ligação de água, aplicadas por meio de Auto de Infração ou Notificação, observadas as normas regulatórias e internas pertinentes.

§ 1º A aplicação desta Instrução Normativa observará os princípios da legalidade, transparência, eficiência administrativa, segurança jurídica e modicidade tarifária.

§ 2º Esta norma tem por finalidade uniformizar as rotinas internas, assegurando previsibilidade nas decisões, reforço da segurança jurídica, transparência, eficiência administrativa e mitigação de impactos operacionais e financeiros à Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete à Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes:

- I – analisar as manifestações e pedidos de cancelamento ou restituição de multas;
- II – verificar o cumprimento da padronização da ligação de água, ainda que intempestiva;

- III – avaliar casos excepcionais devidamente justificados;
- IV – emitir parecer técnico e registrar decisões nos sistemas internos;
- V – comunicar o cliente quanto às deliberações.

**Art. 3º Compete ao Setor de Atendimento:**

- I – receber as solicitações encaminhadas presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento;
- II – registrar a manifestação nos sistemas internos, garantindo rastreabilidade;
- III – orientar o cliente sobre documentação exigida;
- IV – encaminhar o processo à Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes;
- V – comunicar o cliente pelos canais cadastrados quanto ao andamento e decisão da solicitação.

**Art. 4º Compete à Ouvidoria:**

- I – receber manifestações por meio do canal oficial da Companhia Águas de Joinville;
- II – registrar e encaminhar a solicitação à área competente;
- III – garantir o cumprimento dos prazos de resposta;
- IV – prestar retorno ao cliente conforme procedimentos internos;
- V – assegurar o direito ao recurso no âmbito de sua atuação.

## **CAPÍTULO III**

### **DA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 5º** A solicitação de Recurso Administrativo poderá ser apresentada presencialmente nos pontos de atendimento oficiais ou por meio dos canais digitais disponibilizados no site institucional.

**Art. 6º** As manifestações destinadas à Ouvidoria deverão ser registradas exclusivamente pelos canais oficiais informados no site da Companhia Águas de Joinville.

**Art. 7º** A análise das solicitações observará:

- I – registro obrigatório em sistema com rastreabilidade;
- II – avaliação técnica pela Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes;
- III – decisão administrativa no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual

período mediante justificativa;

IV – comunicação ao cliente pelo canal utilizado para envio da solicitação ou por meio eletrônico cadastrado;

V – garantia do direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias.

## CAPÍTULO IV

### **DAS CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO OU RESTITUIÇÃO DE VALORES**

Art. 8º As multas poderão ser canceladas ou restituídas quando:

I – estiver comprovada a execução da padronização da ligação de água, ainda que intempestiva, mediante registro de encerramento ou execução do serviço de deslocamento de cavalete/ramal no sistema do Prestador de Serviços;

II – houver manifestação formal do cliente quanto ao interesse na execução da padronização, mediante assinatura de termo de compromisso ou declaração apresentada no Recurso Administrativo;

III – ocorrer falha na notificação ou ausência de comunicação adequada ao cliente.

Art. 9º O pedido de Recurso Administrativo ou Ouvidoria deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da cobrança com multa. Casos excepcionais poderão ser analisados pela Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. Será admitida apenas uma revisão de cobrança referente ao mesmo Auto de Infração. Após o deferimento e alteração da cobrança, caso o cliente não cumpra as condições ou prazos estabelecidos, nova(s) multa(s) eventualmente aplicada(s) não será(ão) analisada(s) com base nesta Instrução Normativa.

Art. 10. Para ligações ainda não padronizadas:

I – poderá ser concedido prazo adicional de até 60 (sessenta) dias, a partir da manifestação, para execução da padronização, mediante solicitação do cliente ou decisão da área responsável;

II – durante o período de análise, as medidas restritivas e a cobrança da multa ficarão suspensas;

III – não ocorrendo a padronização no prazo adicional, a multa será reaplicada, desde que o cliente tenha sido informado previamente, por escrito, acerca dessa consequência.

## CAPÍTULO V

## **DO DIREITO DE REQUERER**

Art. 11. Terá legitimidade para requerer cancelamento ou restituição:

- I – o titular devidamente cadastrado nos sistemas internos;
- II – o morador do imóvel, desde que cadastrado nos sistemas internos;
- III – o representante legal do cliente, por meio de procuração.

§ 1º O pedido deverá ser formalizado por meio de Recurso Administrativo ou Ouvidoria, conforme orientações disponíveis no site oficial da Companhia Águas de Joinville.

§ 2º Em solicitações eletrônicas, deverá ser apresentada cópia de documento pessoal, podendo ser exigida selfie para fins de autenticação.

§ 3º Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA RESTITUIÇÃO**

Art. 12. A restituição ou alteração de valores observará os seguintes critérios:

I – cobranças em aberto: quando houver deferimento, deverá ser emitida nova cobrança, devidamente corrigida, com exclusão da multa e prazo de vencimento de até 20 (vinte) dias a partir da resposta;

II – cobranças já quitadas: a restituição de valores será executada conforme previsto na Instrução Normativa Interna nº 56/2024 que dispõe sobre as condições gerais para a restituição, a compensação, o resarcimento e o reembolso financeiro em faturamentos de água, esgoto e outros serviços em decorrência de cobranças indevidas ou revisões de faturamento posteriores ao pagamento de faturas, ou norma que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Caberá ao cliente solicitar a restituição de valores junto à Companhia Águas de Joinville.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Art. 13. Todos os cancelamentos e restituições deverão ser registrados no sistema comercial e submetidos aos controles internos, visando à mitigação de riscos jurídicos e financeiros.

## **CAPÍTULO VIII**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as legislações, resoluções e normas complementares vigentes, bem como os respectivos anexos.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609059** e o código CRC **5C9BBF4E**.

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 191/2025 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida pelo período de 48 meses, a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Auto Posto Estrela Prateada Comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ: 07.346.722/0001-41

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: Rua Petrópolis, 772

Bairro: Petrópolis

Inscrição Imobiliária: 13.10.25.83.1161

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**

Registro Profissional: CREA 102279-1-SC

ART: 25 2025 9715539-4.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei 26006388 e Análise Sei 27613589, declara a viabilidade de operação de posto de combustíveis. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem 60.000 litros.

#### **3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

#### **3.2 DO MONITORAMENTO**

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários fossa séptica e filtro anaeróbio para os parâmetros Coliformes Termotolerantes, Óleos vegetais e gorduras animais, Temperatura, pH, DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), Materiais Sedimentáveis, e DQO (Demanda Química de Oxigênio). Apresentar os laudos como anexo.
- 5) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 6) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

7)Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuênciam da Secretaria do Meio**

**Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 28/11/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 28/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27614510** e o código CRC **EE3A8CF9**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 180/2025 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até (25/11/2029) totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Franklin Electric Indústria de Motobombas Ltda

CNPJ: 84.685.106/0001-66

Atividade: 12.11.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão

CONSEMA: 251/2024

Endereço: Rua Rua Hans Dieter Schmidt, nº 1501

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.86.1972

CEP: 12.00.21.86.1972

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**CLAUDIO BOEHM SANTANGELO**, Registro Profissional: CREA-SC nº 004608-1-SC - ART: nº 9863433-5

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT nº 26438638 e 27416881, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MOTOBOMBAS, contendo aproximadamente 3,5 ha de área útil, instalada em um terreno com 36.769,63 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 91.124 do CRI da 1<sup>a</sup> Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: Provenientes do restaurante, vestiários e instalações sanitárias serão tratados por sistema composto por: (a) duas caixas de retenção de gordura - V= 0,22 m<sup>3</sup> (L=W=h: 0,60 m) e V = 2,16 m<sup>3</sup> (L=2,40 m, W= 1,20 m e h: 0,75 m); (b) uma elevatória (Qmín. de 5m<sup>3</sup>/h), equipado com cesto para retenção de sólidos grosseiros; (c) equalização - Volume: 12 m<sup>3</sup> (diâmetro: 2,30 m eh: 2,93 m), equipado com bomba centrífuga submersível para água servida de rotor semi-aberto; (d) medidor de vazão tipo Thompson; (e) reator biológico - Volume: 25,70 m<sup>3</sup> (diâmetro: 2,80 m e h: 4,18 m), equipado com membranas difusoras (dez unidades); (f) decantador - Área: 4,15 m<sup>2</sup> (diâmetro: 2,30 m), com retorno do lodo ao reator biológico; (g) Leito de secagem - duas unidades de 2 m<sup>2</sup> cada; (h) tanque de percolado - volume: 0,20 m<sup>3</sup>, com retorno do percolado ao tanque de equalização; (i) tanque de desinfecção - volume: 1,46 m<sup>3</sup> (L; 2,45 m, W: 1,05 m eh: 0,57 m), equipado com chicanas para mistura do efluente com cloro.

3.1.2 Efluentes industriais: (i) Provenientes da cabine de pintura (tintas e solventes usados) serão segregados em container, armazenados em pátio da empresa e encaminhados para reciclagem e/ou destinação final a ser realizada por empresa devidamente habilitada. (ii) Provenientes da área de inflamáveis serão coletados por canaleta e direcionados para caixa contentora (volume:0,06 m<sup>3</sup>, diâmetro: 0,40 m e h: 0,50 m) e posteriormente destinados para tratamento (esgotamento através de bomba submersível móvel). (iii) Provenientes da área de caçambas serão coletados por canaleta e direcionados para caixa contentora (volume:0,12 m<sup>3</sup>, diâmetro: 0,40 m e h: 1,00 m) e posteriormente destinados para tratamento (esgotamento através de bomba submersível móvel). (iv). Proveniente de laboratório/ teste de vida útil/ treinamento serão coletadas por canaleta e direcionadas para caixa contentora (volume: 0,06 m<sup>3</sup>, diâmetro: 0,40 m e h: 0,50 m) e posteriormente destinadas para tratamento (esgotamento através de bomba submersível móvel). (v) Proveniente da central de ar comprimido direcionados ao sistema de separação de água e óleo - SSAO, composto por duas unidades de 0,18 m<sup>3</sup> cada (diâmetro: 0,60 m e h: 0,67 m) de separador de óleo e uma de coletor de óleo (área: 0,50 m<sup>2</sup>). (vi) Provenientes da sala de limpeza serão coletadas por canaleta, passando por caixa com grelha em inox (duas unidades) e desta direcionadas para cisterna de efluentes - volume: 20,16 m<sup>3</sup>, equipada com bombas submersíveis (duas unidades).

3.1.3 Emissões atmosféricas: Provenientes da cabine de pintura com cortina d'água da unidade passam por sistema de lavagem por turbilhonamento, lavagem secundária de fácil limpeza e sistema de filtragem da borra de tinta por filtro metálico. A limpeza da cabine ocorrerá uma vez por mês com duração de dois dias, em que a água sofre somente reposição por perdas e a borra de tinta é acondicionada em latões de 200 litros fechados, estocados provisoriamente em pátio impermeabilizado aguardando completar carga para envio para aterro industrial.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) Todos os recipientes onde são armazenados matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso

impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 4)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) semestral conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos filtros do sistema de exaustão. Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas do sistema de exaustão segundo a legislação vigente (Resolução CONSEMA Nº 190 Desde 01/04/2022). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e pela operação da ETE, Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará à cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 28/11/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 28/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417487** e o código CRC **7ECDC0C7**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI N° 27720160/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

**RESOLUÇÃO N° 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Denomina o estúdio da Rádio Câmara de Vereadores de Joinville de "Estúdio Rádio Câmara Eli Francisco" e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

**Art. 1º** Fica denominado o estúdio da Rádio Câmara de “Estúdio Rádio Câmara Eli Francisco” no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

**§ 1º** O Estúdio Rádio Câmara Eli Francisco descrito no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, destinado ao estúdio de produção de rádio da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Art. 2º** Fica autorizada a realização de despesas com:

I - confecção de material que identifique o espaço denominado "Estúdio Rádio Câmara Eli Francisco";

II - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifique o espaço;

III - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720160** e o código CRC **4288F3A2**.